



**RELATÓRIO SOBRE AS CONTAS DO
EXERCÍCIO DE 2023**
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE
MINAS GERAIS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
AUDITORIA INTERNA

Sumário

1 QUANTO AO INCISO I DO ART. 10 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 14/2011 E À ALÍNEA a DO ITEM 28 DO ANEXO II DA DECISÃO NORMATIVA N.º 03/2023 – Avaliação do cumprimento e da execução das metas previstas no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual.	5
1.1 Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias	5
1.2 Lei Orçamentária Anual - Despesas orçamentárias autorizadas	6
1.3 Execução do Orçamento	11
1.3.1 Despesas executadas	11
1.3.2 Receitas realizadas	20
2 Avaliação da observância dos limites atinentes à despesa total com pessoal, previstos nos arts. 19 e 20, bem como a adoção das providências previstas nos arts. 22 e 23, todos da Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000 – conforme alínea b do item 28 do ANEXO II da DECISÃO NORMATIVA N.º 03/2023, de 13 de dezembro de 2023.	22
3 Avaliação do cumprimento do caput do art. 5º da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, ou do art. 141 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 – conforme alínea c do item 28 do ANEXO II da DECISÃO NORMATIVA N.º 03/2023, de 13 de dezembro de 2023.	25
4 QUANTO AO INCISO II DO ART. 10 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 14/2011 E À ALÍNEA d DO ITEM 28 DO ANEXO II DA DECISÃO NORMATIVA N.º 03/2023 – Avaliação dos resultados quanto à eficácia e à eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial.	26
4.1 Avaliação do resultado da gestão orçamentária	27
4.2 Avaliação do resultado da gestão financeira	30
4.3 Avaliação do resultado da gestão patrimonial	32
4.3.1 Ativo Circulante – Caixa e Equivalentes de Caixa (1.1.1.0.0.00.00)	34
4.3.2 Ativo Circulante – Créditos por Danos ao Patrimônio (1.1.3.4)	36
4.3.3 Ativo Circulante – Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo – (1.1.3.8.)	36
4.3.4 Ativo Circulante – Estoque – Material de Consumo (1.1.5.6.1.01)	37
4.3.5 Ativo Não Circulante – Imobilizado (1.2.3)	38
4.3.5.1 Ativo Não Circulante – Imobilizado – Bens Móveis Tangíveis (1.2.3.1.1.01 e 1.2.3.8.1.01)	38
4.3.5.2 Ativo Permanente – Imobilizado – Bens Imóveis (1.2.3.2), Obras e Instalações em Andamento (1.2.3.2.1.03) e Instalações Pendentes de Incorporação Patrimonial (1.2.3.2.1.06)	43
4.3.6 Ativo Permanente – Intangível (1.2.4)	45
4.3.7 Passivo Circulante (2.1)	46

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

4.3.8	<i>Contas dos Atos Potenciais Ativos e Passivos (classes 7 e 8)</i>	48
4.4	Avaliação do resultado quanto à gestão de Recursos Humanos (Pessoal)	53
4.5	Avaliação do resultado quanto à <i>accountability</i> da gestão orçamentária, financeira e patrimonial	57
5	QUANTO AO INCISO III DO ART. 10 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 14/2011 E À ALÍNEA e DO ITEM 28 DO ANEXO II DA DECISÃO NORMATIVA N.º 03/2023 – Avaliação sobre as providências adotadas pelo gestor diante de danos causados ao erário, especificando, quando for o caso, as sindicâncias, os inquéritos, processos administrativos ou tomadas de contas especiais, instaurados no período e os respectivos resultados, indicando números, causas, datas de instauração e de comunicação ao Tribunal e estágio atual dos processos.	58
6	QUANTO AO INCISO IV DO ART. 10 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 14/2011 – Relação das auditorias contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial realizadas, indicando as providências adotadas diante das falhas, irregularidades ou ilegalidades porventura constatadas.	59
7	QUANTO AO INCISO V DO ART. 10 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 14/2011 E À ALÍNEA f DO ITEM 28 DO ANEXO II DA DECISÃO NORMATIVA N.º 03/2023 – Declaração de que foi verificada e comprovada a legalidade dos atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, inclusive nos procedimentos de encerramento de gestão, considerando o resultado das ações de fiscalização ou das auditorias realizadas no decorrer do exercício de 2023, indicando as falhas, irregularidades ou ilegalidades apuradas e as medidas saneadoras recomendadas.	60
8	QUANTO AO INCISO VI DO ART. 10 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 14/2011 E À ALÍNEA g DO ITEM 28 DO ANEXO II DA DECISÃO NORMATIVA N.º 03/2023 – Parecer conclusivo sobre as contas anuais.	62

AUDITORIA INTERNA

RELATÓRIO SOBRE AS CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2023

1. Em cumprimento às determinações do art. 10 da Instrução Normativa n.º 14, de 14/12/2011, e à Decisão Normativa n.º 03, de 13/12/2023, ambas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, apresentamos o relatório sobre as contas do exercício de 2023 do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS (MPMG)**, por intermédio da **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA (PGJ)**, órgão de direção superior, nos termos do art. 5º da Lei Complementar Estadual n.º 34, de 12/09/1994, com sede na Avenida Álvares Cabral, 1.690, bairro Santo Agostinho, nesta capital mineira e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o n.º 20.971.057/0001-45.

2. A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, art. 127, define o Ministério Público como instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis.

3. Portanto são amplas as funções do Ministério Público, as quais se encontram listadas no art. 129 da carta magna, não de forma exaustiva, visto que o inciso IX deste artigo prevê outras competências compatíveis com a finalidade da existência da instituição, para além daquelas estabelecidas nos incisos anteriores.

4. Vale destacar, exemplificativamente, as áreas de atuação do MPMG, seguindo o mandamento constitucional: defesa do patrimônio público; defesa do consumidor; defesa dos direitos das crianças e dos adolescentes; defesa da educação; defesa da saúde; defesa do meio ambiente, do patrimônio cultural e da habitação e urbanismo; defesa dos direitos humanos, controle externo da atividade policial e apoio comunitário; defesa da ordem econômica e tributária; defesa da inclusão e da mobilização sociais; combate ao racismo e todas as outras formas de discriminação; combate aos crimes cibernéticos; resolução de conflitos agrários; defesa dos direitos dos idosos e das pessoas com deficiência; combate à violência doméstica e familiar contra a mulher; defesa dos direitos de família; defesa dos animais; manutenção da ordem eleitoral;

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

curadoria de fundações e terceiro setor; combate ao crime organizado; controle de constitucionalidade.

5. Enfim, para o desenvolvimento das atividades ministeriais no exercício de 2023, o MPMG colocou à disposição da sociedade mineira toda a sua estrutura patrimonial, de pessoal e orçamentária, sobre a qual discorreremos neste relatório de avaliação da prestação de contas do referido exercício.

1 QUANTO AO INCISO I DO ART. 10 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 14/2011 E À ALÍNEA *a* DO ITEM 28 DO ANEXO II DA DECISÃO NORMATIVA N.º 03/2023 – Avaliação do cumprimento e da execução das metas previstas no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual.

1.1 Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias

6. O Plano Plurianual de Ação Governamental (PPAG) é o instrumento que normatiza o planejamento da administração pública estadual de médio prazo e define o escopo – diretrizes, objetivos e metas – de atuação do Estado para o período de quatro anos, por meio de programas e ações de governo, com a indicação das respectivas metas físicas e financeiras.

7. O PPAG para o quadriênio 2020-2023 foi instituído pela Lei Estadual n.º 23.578, de 15/01/2020, e revisado para o exercício de 2023 por meio da Lei Estadual n.º 24.271, de 20/01/2023, contemplando a Procuradoria-Geral de Justiça com três programas de trabalho, a serem executados por seis ações.

8. As metas previstas no PPAG para o exercício de 2023 e o resultado alcançado em cada uma das ações encontram-se no Anexo I deste relatório. Numa análise comparativa entre os valores financeiros estabelecidos na lei instituidora do PPAG e os valores alcançados na execução orçamentária, verifica-se que a PGJ cumpriu as metas físicas e financeiras de forma satisfatória, visto que as variações apresentadas correspondem às incertezas inerentes da própria execução do orçamento e, portanto, legalmente admissíveis.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

9. A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), que é o elo entre o PPAG e a Lei Orçamentária Anual (LOA), tem como objetivo apontar as metas e as prioridades da Administração Pública para o exercício vindouro.

10. A Lei Estadual n.º 24.218, de 15/07/2022, estabeleceu as metas e as prioridades para o exercício de 2023 e, em seu art. 2º, dispôs que, inclusive para o Ministério Público mineiro, as prioridades e metas correspondem às metas definidas para as ações estratégicas inseridas no PPAG.

11. Assim, em virtude do resultado satisfatório da execução orçamentária em relação às metas previstas no PPAG, conforme explicitado acima e detalhado no Anexo I, deduz-se que as prioridades e metas estabelecidas na LDO foram também cumpridas.

1.2 Lei Orçamentária Anual - Despesas orçamentárias autorizadas

12. Em consonância com as metas previstas no PPAG e na LDO, foi editada a Lei Estadual n.º 24.272, de 20/01/2023 (LOA), a qual fixou as despesas e estimou as receitas para o exercício de 2023, autorizando a Procuradoria-Geral de Justiça realizar despesas da ordem de R\$3.038.883.992,00.

13. Do total autorizado, R\$2.547.714.492,00 (83,84%) foram fixados no grupo de despesas com “Pessoal e Encargos Sociais”; R\$455.127.000,00 (14,97%) no de “Outras Despesas Correntes”; R\$26.042.500,00 (0,86%) em “Investimentos” e R\$10.000.000,00 (0,33%) no grupo de “Inversões Financeiras”, para serem executados por meio das seguintes fontes de recursos (*vide* tabela e gráfico a seguir).

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Créditos Orçamentários Iniciais - por Fontes de Recursos e Grupos de Despesas - Valores em R\$					
Fontes de Recurso	Grupo de Despesa				Total
	Pessoal e Encargos Sociais	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	
10	2.035.430.000,00	449.127.000,00	10.000.000,00	10.000.000,00	2.504.557.000,00
42	307.052.630,00	-	-	-	307.052.630,00
43	203.231.862,00	-	-	-	203.231.862,00
47	-	-	2.392.000,00	-	2.392.000,00
60	2.000.000,00	6.000.000,00	13.650.500,00	-	21.650.500,00
Total	2.547.714.492,00	455.127.000,00	26.042.500,00	10.000.000,00	3.038.883.992,00
Participação	83,84%	14,98%	0,86%	0,33%	100,00%

Notas: 1- Do total do grupo "Outras Despesas Correntes", R\$152.000.000,00 foram previstos para pagamento de auxílios (saúde, assistência médico-hospitalar, alimentação/lanche, creche) a membros e servidores da Instituição (trata-se de valor que representa 5% dos créditos orçamentários inicialmente fixados); 2- Fonte 10 = Tesouro do Estado (recursos ordinários); Fonte 42 = Contribuição Patronal para FUNFIP (recursos vinculados); Fonte 43 = Contribuição do Servidor para FUNFIP (recursos vinculados); Fonte 47 = Recursos de Alienação de Bens; Fonte 60 = Recursos Diretamente Arrecadados.



14. Porém, no decorrer do exercício, as dotações orçamentárias inicialmente fixadas/autorizadas mostraram-se insuficientes para a realização de despesas necessárias à Instituição. Em razão disso, por meio das Leis Estaduais n.º 24.355/2023 e n.º 24.428/2023 e dos

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Decretos (numerações especiais) 350/2023, 446/2023 e 675/2023, o orçamento inicial sofreu alterações com créditos adicionais suplementares¹ em doze dotações orçamentárias, conforme demonstra o Anexo II, sendo: R\$429.000.000,00 em dotações do grupo de “Pessoal e Encargos Sociais”; R\$56.200.000,00 em dotações de “Outras Despesas Correntes” e R\$45.681.823,84 em “Investimentos”. Para esses adicionais, os recursos utilizados foram:

- R\$381.000.000,00 decorrentes do excesso de arrecadação da receita de Recursos Ordinários – Recursos não Vinculados de Impostos;
- R\$24.000.000,00 provenientes de excesso de arrecadação da Receita de Contribuição do Servidor para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS;
- R\$36.000.000,00 oriundos do excesso de arrecadação da Receita de Contribuição Patronal para o RPPS;
- R\$80.000.000,00 do saldo financeiro da receita de Recursos Diretamente Arrecadados da própria Procuradoria-Geral de Justiça (PGJ), cifra que representa 59,392% do superávit financeiro desta Instituição apurado no encerramento do exercício de 2022;
- R\$2.000.000,00 do excesso de arrecadação da receita de Convênios, Acordos e Ajustes da Procuradoria-Geral de Justiça (Recursos provenientes do Convênio² n.º 053/2022 celebrado entre a PGJ e o Município de Mariana, com vistas à construção e à instalação da sede do MPMG na Comarca de Mariana – SEI n.º 19.16.3702.0070003/2022-03);
- R\$3.681.823,84 decorrentes de anulação parcial da dotação orçamentária destinada à realização de despesa do grupo de “Inversões Financeiras” da própria PGJ;
- R\$4.200.000,00 de anulação parcial de dotações orçamentárias destinadas à realização de despesas com auxílios, especialmente relativos à assistência médico-hospitalar prevista na Lei Complementar Estadual n.º 34, de 12/09/1994.

15. Como detalhado acima, das alterações no orçamento da unidade orçamentária da Procuradoria-Geral de Justiça, R\$7.881.823,84 ocorreram mediante permuta entre dotações da

¹ Ressalta-se que, de acordo com a Lei n.º 4.320/1964, art. 43, § 1º, são recursos aplicáveis na abertura de créditos suplementares: superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior; os provenientes de excesso de arrecadação; os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias; o produto de operações de crédito autorizadas.

² De acordo com o instrumento do convênio, o Município de Mariana (concedente) repassará R\$2.000.000,00 à PGJ. O crédito adicional foi aberto com base na previsão de repasse. Todavia, até 31/12/2023 não houve qualquer disponibilização de recursos daquele município à PGJ e, conseqüentemente, não se realizou/empenhou despesa alguma na dotação orçamentária vinculada a essa fonte de recursos.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

própria unidade orçamentária, não modificando o total dos créditos orçamentários inicialmente autorizados na LOA. Porém, constata-se que R\$523.000.000,00 aumentaram o orçamento inicial específico da PGJ, haja vista as utilizações dos excessos de arrecadação e do superávit financeiro discriminados no parágrafo anterior.

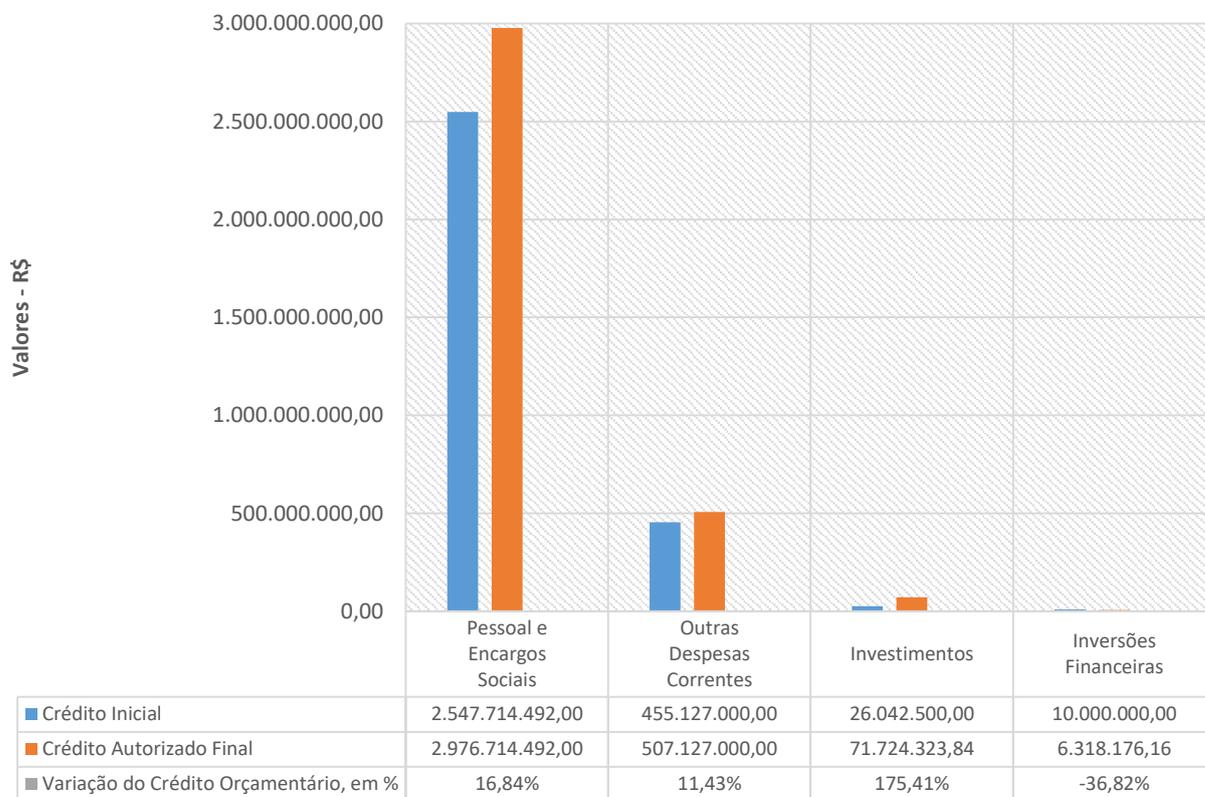
16. A tabela e os dois gráficos seguintes (*vide* também o Anexo II deste relatório) demonstram, resumidamente, as alterações produzidas na unidade orçamentária da PGJ por meio da Leis Estaduais n.º 24.355/2023 e n.º 24.428/2023 e pelos Decretos 350/2023, 446/2023 e 675/2023. Demonstram, também, os créditos orçamentários finais autorizados em cada grupo de despesas.

Crédito Autorizado, Inicial e Final - por Grupo de Despesas e todas as Fontes de Recursos, em R\$				
Grupo de Despesa	Crédito Inicial	Crédito Suplementar e Anulação de Dotação – Leis 24.355/2023 e 24.428/2023 e Decretos 350/2023, 446/2023 e 675/2023	Crédito Autorizado Final	Variação do Crédito Orçamentário, em %
Pessoal e Encargos Sociais	2.547.714.492,00	429.000.000,00	2.976.714.492,00	16,84%
Outras Despesas Correntes	455.127.000,00	52.000.000,00	507.127.000,00	11,43%
Investimentos	26.042.500,00	45.681.823,84	71.724.323,84	175,41%
Inversões Financeiras	10.000.000,00	(3.681.823,84)	6.318.176,16	(36,82%)
Total	3.038.883.992,00	523.000.000,00	3.561.883.992,00	17,21%

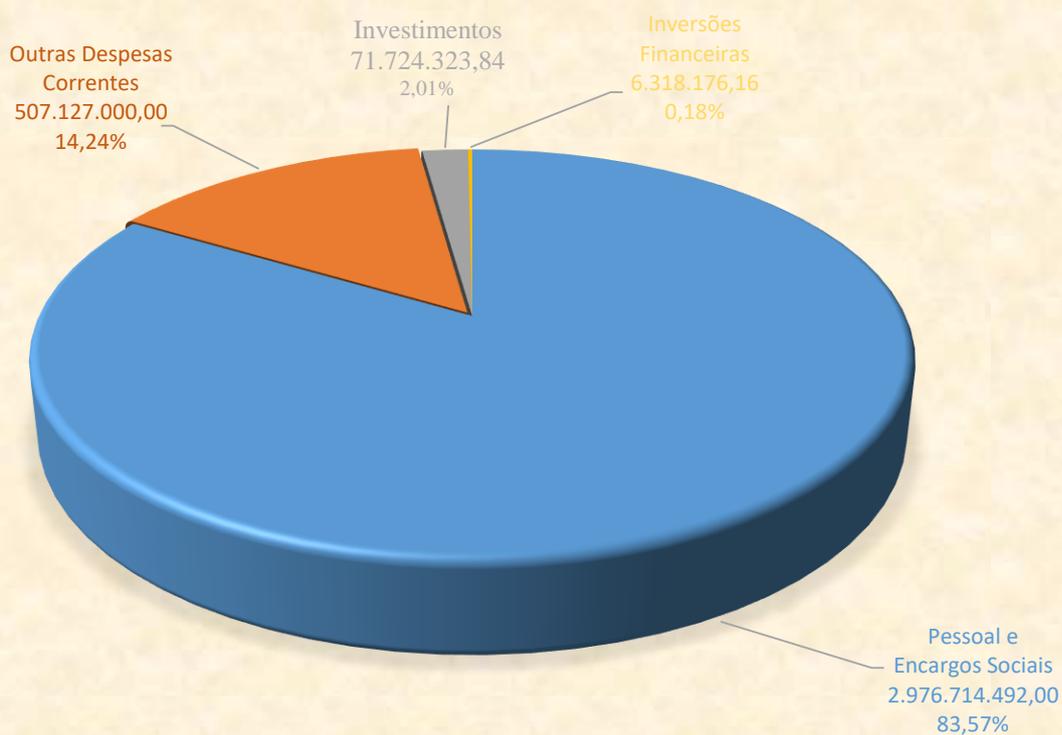
Nota: Do total do grupo “Outras Despesas Correntes”, R\$152.000.000,00 e R\$148.200.000,00 das colunas de “Crédito Inicial” e de “Crédito Autorizado Final”, respectivamente, foram fixados para pagamento de auxílios (saúde/assistência médico-hospitalar, alimentação/lanche, creche) a membros e servidores da Instituição.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Crédito Inicial Aprovado X Crédito Autorizado Final - Exercício 2023



CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO FINAL - POR GRUPO DE DESPESA - EXERCÍCIO 2023



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

17. Ademais, o orçamento das despesas da PGJ foi submetido a alguns remanejamentos, na forma prevista/autorizada pelo art. 16 da LDO, conforme demonstra o Anexo II deste relatório.

1.3 Execução do Orçamento

18. O orçamento do Ministério Público do Estado de Minas Gerais foi executado visando ao melhor atendimento à sociedade mineira. Os recursos disponíveis foram aplicados na estruturação da Instituição, para o cumprimento da missão de “Defender a ordem jurídica, o regime democrático e os interesses sociais e individuais indisponíveis”, nos termos dos arts. 127 e 129 da Constituição Federal de 1988, dos arts. 119 e 120 da Constituição do Estado de Minas Gerais de 1989 e conforme o Planejamento Estratégico da Instituição para o período de 2020 a 2029.

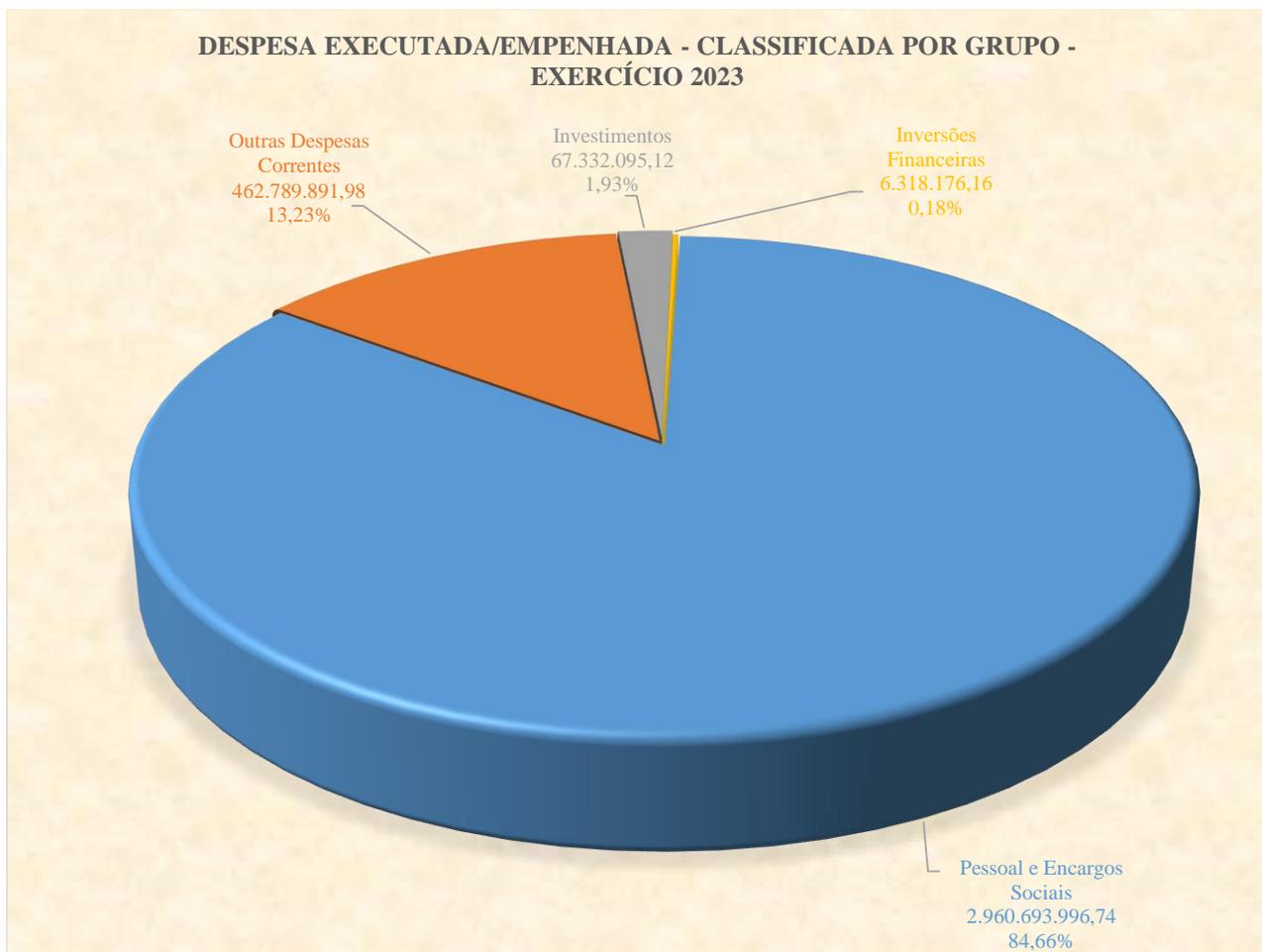
1.3.1 Despesas executadas

19. Quanto à execução orçamentária da despesa em 2023, a soma dos empenhos atingiu a cifra de R\$3.497.134.160,00, equivalente a 98,18% do total do crédito autorizado, o que revela uma economia orçamentária de 1,82%, correspondente ao montante de R\$64.749.832,00.

20. Dos empenhos emitidos, 84,66% destinaram-se a “Despesas com Pessoal e Encargos Sociais”; 13,23% a “Outras Despesas Correntes”; 1,93% a “Investimentos” e 0,18% à “Inversões Financeiras”, conforme tabela e gráfico a seguir.

Despesa realizada – classificada por Grupo		
Grupo de Despesa	Despesa realizada	Percentual realizado em relação ao orçamento total executado
Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 2.960.693.996,74	84,66%
Outras Despesas Correntes	R\$ 462.789.891,98	13,23%
Investimentos	R\$ 67.332.095,12	1,93%
Inversões Financeiras	R\$ 6.318.176,16	0,18%
Total	R\$ 3.497.134.160,00	100,00%

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA



21. Especificamente sobre o grupo “Outras Despesas Correntes”, destacam-se as despesas realizadas com os auxílios pagos aos membros (procuradores e promotores de Justiça) e servidores da Instituição, que equivalem a 4,23% do orçamento total executado, conforme detalhamento abaixo.

Participação do grupo “Outras Despesas Correntes” no orçamento total executado, com destaque para os auxílios		
Descrição da Despesa	Valor	Participação no orçamento total
Auxílios (saúde/assistência médico-hospitalar, alimentação/lanche e creche) pagos a membros e servidores, ativos e inativos	R\$ 148.052.360,57	4,23%
Demais despesas com a manutenção da estrutura administrativa e dos serviços do Ministério Público	R\$ 314.737.531,41	9,00%
Total do grupo “Outras Despesas Correntes”	R\$ 462.789.891,98	13,23%
Total geral executado	R\$ 3.497.134.160,00	100,00%

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

22. Para a realização das despesas do grupo “Outras Despesas Correntes” (excluídos os auxílios pagos aos membros e servidores) e do grupo “Investimentos”, listamos os esforços da PGJ:

- finalizou, em 2023, quinze processos de pregões eletrônicos iniciados em 2022;
- finalizou, em 2023, dois processos de dispensa de licitação iniciados em 2022, com fundamento nas disposições do art. 24 da Lei n.º 8.666/1993;
- realizou 84 processos de dispensa de licitação, iniciados e concluídos em 2023, sendo 80 com fundamento nas disposições do art. 24 da Lei n.º 8.666/1993 e, 4 (quatro), com fundamento na Lei n.º 14.133/2021, art. 75;
- realizou 75 processos de inexigibilidade de licitação, iniciados e concluídos em 2023, sendo 74 com fundamento nas disposições do art. 25 da Lei n.º 8.666/1993 e, 1 (um), com fundamento na Lei n.º 14.133/2021, art. 74;
- iniciou e finalizou 44 pregões eletrônicos em 2023;
- concluiu, em 2023, dez processos de pregão eletrônico, iniciados em 2022, para registro de preços;
- iniciou e concluiu, em 2023, dezenove processos de pregão eletrônico para registro de preços;
- realizou dois processos licitatórios na modalidade concorrência, para obras de reforma e ampliação na sede das promotorias de Justiça da Comarca de Montes Claros e, outro, para obra de execução do centro de convenções do MPMG nesta capital;
- referentes aos processos de pregão eletrônico realizados para fins de registro de preços, a PGJ abriu 102 processos de efetiva contratação dos objetos, atuando como órgão gerenciador. Ademais, ela fez uso (como participante ou não participante) de atas de registros de preços gerenciadas por oito diferentes entidades públicas (Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais, Ministério Público do Estado do Mato Grosso, Secretaria de Estado de Administração de Sergipe, Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social do

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Espírito Santo, Instituto Federal Sul-Rio-Grandense, Prefeitura Municipal de Laranjal – MG, Consórcio Público para o Desenvolvimento do Alto Paraopeba).

23. Cabe registrar que contratos e atas de registros de preços ainda vigentes, oriundos de licitações de anos anteriores, contribuíram para a execução do orçamento de 2023, como também as despesas realizadas por meio do regime de adiantamento previsto na Lei n.º 4.320/1964, art. 68, combinado com as disposições do parágrafo único do art. 60 da Lei n.º 8.666/1993 ou do § 2º do art. 95 da Lei n.º 14.133/2021.

24. Quanto às despesas do grupo “Inversões Financeiras” – em razão do Decreto NE n.º 595, de 1º/12/2023, que declara de utilidade pública, para desapropriação de pleno domínio, as 16 salas do 14º andar e 63 vagas de garagem do Edifício Future Tower, situado na Avenida Augusto de Lima, n.º 1.568, nesta capital mineira – a Procuradoria-Geral de Justiça emitiu nove empenhos, conforme detalhamento na tabela abaixo, para a justa indenização aos expropriados. Trata-se de desapropriação que tem como objetivo a instalação de promotorias de Justiça da comarca de Belo Horizonte.

Despesas Empenhadas no Grupo Inversões Financeiras - Exercício 2023		
Dotação Orçamentária:1091.03.062.714.1.064.0001.4.5.90.0.10.1		
Desapropriação decorrente do DecretoNE nº 595, de 1º de dezembro de 2023		
Unidades do Edifício Future Tower - Av. Augusto de Lima, nº 1.568, BH, MG		
Processo SEI nº 19.16.3702.0110531/2023-98		
Nº do Empenho	R\$	Imóvel Desapropriado
11618	200.532,27	Sala 1.404.
11619	204.815,08	Sala 1.415.
11620	204.815,08	Sala 1.416.
11621	204.815,08	Sala 1.414.
11659	1.486.411,78	Salas 1.402, 1.403, 1.407, 1.408, 1.409, 1.410 e 1.413.
11661	3.264.689,28	63 vagas de garagem (123 a 185) e 66,66% das salas 1.405 e 1.406.
11671	133.714,92	33,34% das salas 1.405 e 1.406.
11672	208.752,51	Sala 1.401.
11673	409.630,16	Salas 1.411 e 1.412.
Total	6.318.176,16	-

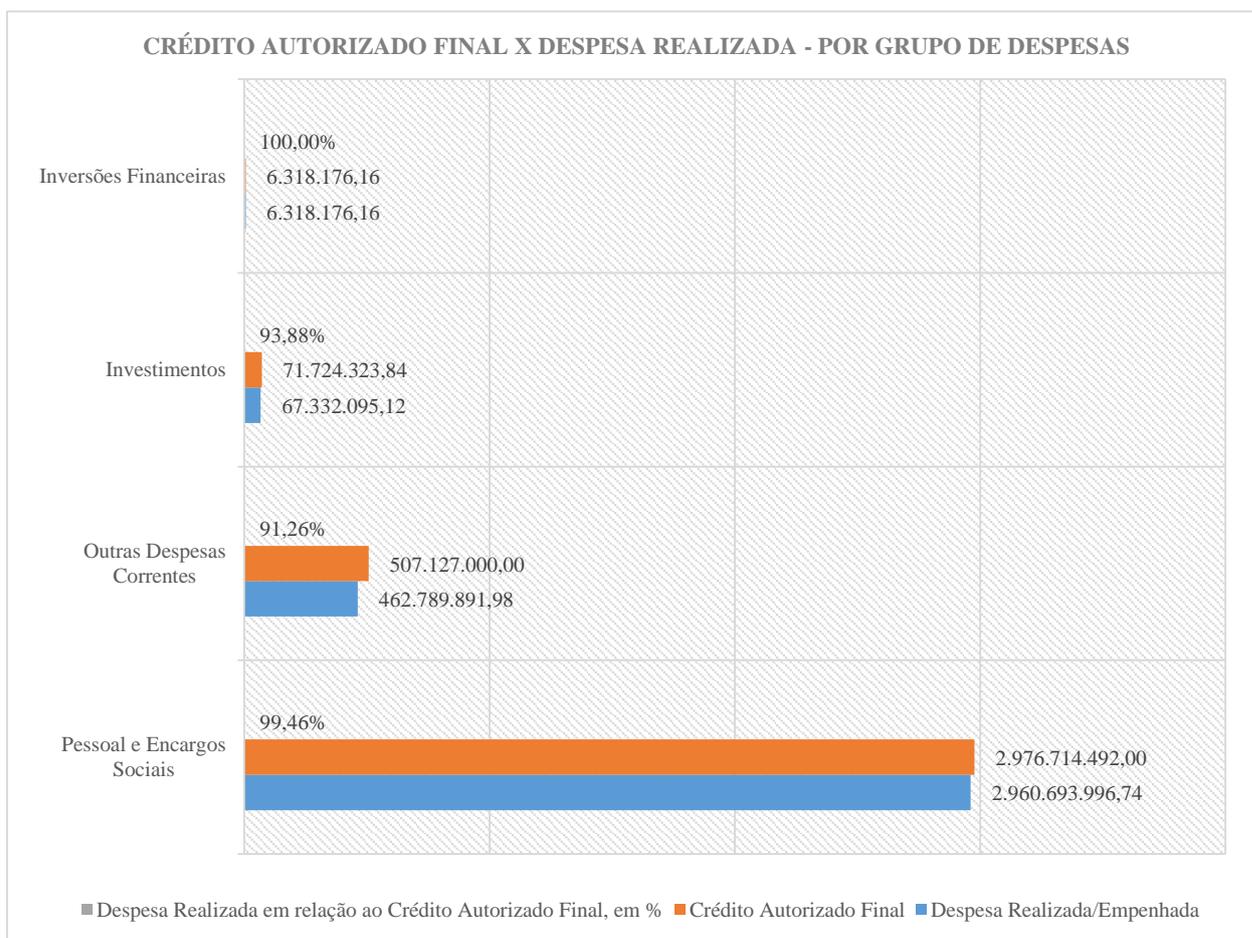
Notas: 1) Valor da indenização das salas, por m²: R\$6.907,76; 2) Valor da indenização de cada unidade de garagem: R\$47.576,82.

25. A tabela a seguir demonstra a execução de todo o orçamento por fontes de recurso e grupo da despesa.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Execução Orçamentária da Despesa – por Fontes de Recurso e Grupo de Despesa – Em R\$					
Fontes de Recurso	Grupo de Despesa				Total
	Pessoal e Encargos Sociais	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	
10	2.404.428.306,12	460.971.825,46	13.681.595,12	6.318.176,16	2.885.399.902,86
42	332.344.251,86	-	-	-	332.344.251,86
43	222.861.807,96	-	-	-	222.861.807,96
60	1.059.630,80	1.818.066,52	53.650.500,00	-	56.528.197,32
Total	2.960.693.996,74	462.789.891,98	67.332.095,12	6.318.176,16	3.497.134.160,00
Participação	84,66%	13,23%	1,93%	0,18%	100,00%

26. No Anexo II deste relatório são demonstrados o comparativo entre os créditos autorizados e os executados (*vide* também o gráfico abaixo) e a economia orçamentária resultante da eficiente gestão administrativa.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

27. Importante mencionar que a unidade orçamentária da Procuradoria-Geral de Justiça, de codificação 1091, teve duas unidades executoras no exercício de 2023: a unidade executora própria da PGJ (código 1090 001), na qual são realizadas todas as despesas necessárias ao funcionamento do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, e a unidade 1090 024, que foi aberta para a execução do Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário (TDCO) n.º 065, publicado em 17/09/2021, e dos seus respectivos termos aditivos (TA n.º 048, publicado em 02/09/2022, e TA n.º 037, publicado em 25/08/2023), cujo órgão gerenciador do crédito é a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais (SEPLAG), conforme Processos SEI 1500.01.0059454/2021-41; 19.16.3907.0078703/2022-66 e 19.16.3907.0074090/2023-66.

28. O objetivo do referido TDCO consiste na cooperação de ordem técnica, administrativa e financeira, até 31/08/2024, para execução direta no orçamento da PGJ das despesas de custeio correspondente à contratação de 2 (dois) postos de trabalho de frentistas da MGS – Minas Gerais Administração e Serviços S.A, para atuação em postos próprios de combustíveis do Estado e que integram a rede da Gestão Total dos Abastecimentos. No exercício de 2023 foram empenhados R\$141.922,42 na unidade executora 1090 024, especificamente para a realização da despesa prevista no citado objetivo. Desse valor empenhado, R\$6.850,49 foram inscritos em Restos a Pagar Processados (RPP) e R\$15.004,09 em Restos a Pagar não Processados (RPNP).

29. Sobre os restos a pagar, os quais demonstram os valores empenhados pendentes de liquidação e/ou de pagamento, ressaltamos que, considerando as duas unidades executoras do orçamento de 2023 da PGJ, R\$121.983.475,08 (3,49%) foram inscritos em RPP e R\$99.531.476,19 (2,85%) em RPNP.

30. Somam-se aos restos a pagar a importância de R\$16.644.158,25 (0,48%), que se refere a valores retidos em pagamentos efetuados pelas duas unidades executoras da unidade orçamentária da PGJ e que não foram recolhidos a quem de direito antes do encerramento do exercício. Tais valores encontram-se registrados na conta contábil de “Valores Restituíveis – Consolidação”, de codificação 2.1.8.8.1.

31. Conclui-se, dessa forma, que 93,19% das despesas executadas foram efetivamente pagas no próprio exercício de 2023, conforme se infere da última tabela do Anexo III.

32. No Anexo III também são demonstradas a movimentação dos “Restos a Pagar” e dos “Valores Restituíveis – Consolidação” no exercício de 2023 e a composição dos saldos no final do

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

exercício. Numa comparação com o exercício anterior, verifica-se um aumento de 50,56% de valores inscritos, conforme demonstra a tabela seguinte.

Valores orçamentários empenhados e não pagos no próprio exercício			
Descrição	Ano de inscrição		Variação %
	2022	2023	
Restos a Pagar Não Processados (RPNP)	R\$ 80.551.532,13	R\$ 99.531.476,19	23,56%
Restos a Pagar Processados (RPP)	R\$ 48.847.860,60	R\$ 121.983.475,08	149,72%
Valores Restituíveis (retenção em pagamento)	R\$ 28.781.880,73	R\$ 16.644.158,25	(42,17%)
Total	R\$ 158.181.273,46	R\$ 238.159.109,52	50,56%

33. Destacamos que, dos “Restos a Pagar Processados” inscritos em 2023, a importância de R\$118.910.246,03 (97,48%) refere-se às seguintes despesas com pessoal (*vide* tabela abaixo).

Detalhamento dos Restos a Pagar Processados, com destaque para as despesas com pessoal e encargos sociais (nas quais se incluem os auxílios: Assistência Médico-Hospitalar, saúde e creche), inscritos em 2023					
Descrição da despesa		Valor		Percentual	
Valores inscritos em RPP referentes a Despesas com pessoal e encargos sociais (incluídas as verbas de “Assistência Médico-Hospitalar”, “Auxílio-Saúde” e “Auxílio-creche”)	Despesas de Exercícios Anteriores, empenhadas e liquidadas em dezembro de 2023, referentes a débitos da PGJ de PAE Parcela Autônoma de Equivalência, ATS - Adicional por Tempo de Serviço (Parcela de Irredutibilidade), URV - Unidade Real de Valor, cujos credores são membros e servidores inativos.	R\$ 46.127.808,87	R\$ 118.910.246,03	37,81%	97,48%
	Despesas de Exercícios Anteriores, empenhadas e liquidadas em dezembro de 2023, referentes a valores de PAE, ATS (Parcela de Irredutibilidade), URV, devidos a membros (Procuradores e Promotores de Justiça) do MP em atividade.	R\$ 43.255.218,32		35,46%	
	Despesas de Exercícios Anteriores, empenhadas e liquidadas em dezembro de 2023, referentes a débitos da PGJ com pensionistas, das verbas PAE, ATS, URV.	R\$ 14.674.690,37		12,03%	
	Despesas empenhadas e liquidadas em dezembro de 2023, referentes a débitos da PGJ com membros e servidores ativos, da verba indenizatória e retroativa do “Programa de Assistência em Creche e Pré-escola” (Auxílio-creche), nos termos da Resolução PGJ n.º 31, de 07/07/2023.	R\$ 10.284.193,14		8,43%	

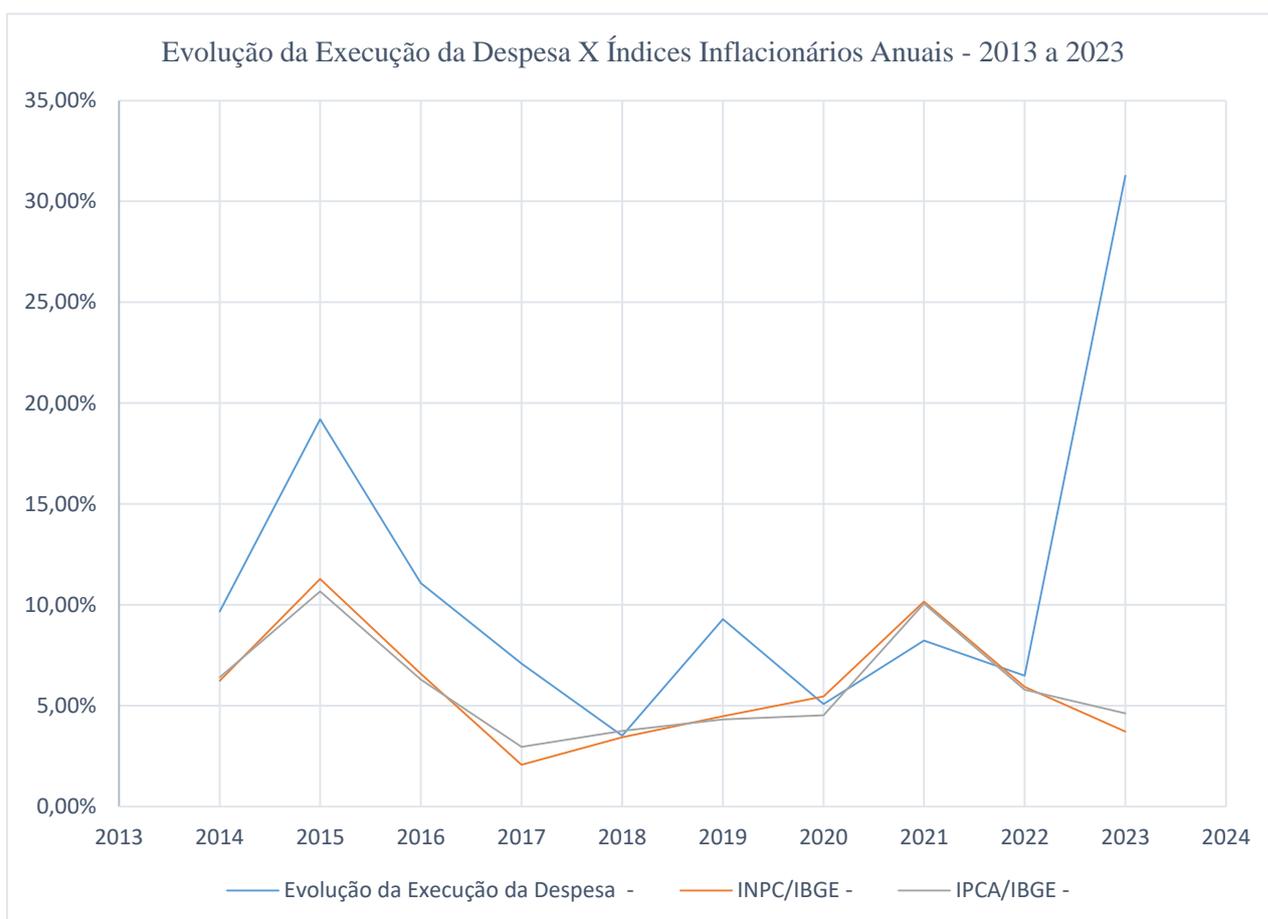
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Detalhamento dos Restos a Pagar Processados, com destaque para as despesas com pessoal e encargos sociais (nas quais se incluem os auxílios: Assistência Médico-Hospitalar, saúde e creche), inscritos em 2023					
Descrição da despesa		Valor		Percentual	
	Despesas de Exercícios Anteriores, empenhadas e liquidadas em dezembro de 2023, referentes a débitos da PGJ com servidores ativos, das verbas URV, Data-base (reajustes retroativos de vencimento), Carreira (progressões e promoções atrasadas).	R\$ 2.485.098,62		2,04%	
	Encargos sociais relativos à folha de pagamento de pessoal de dezembro de 2023 de membros e servidores ativos (contribuições previdenciária patronais devidas ao INSS, PREVCOM, IPSEMG, IPASI Ibirité).	R\$ 1.955.032,39		1,60%	
	Despesas de Exercícios Anteriores, empenhadas e liquidadas em dezembro de 2023, referentes a débitos da PGJ com servidores exonerados.	R\$ 94.256,55		0,08%	
	Encargos sociais relativos à folha de pagamento de pessoal de dezembro de 2023 de inativos (contribuições previdenciária patronais devidas ao IPSEMG).	R\$ 21.782,03		0,02%	
	Encargos sociais relativos à folha de pagamento de pessoal de dezembro de 2023 de pensionistas (contribuições previdenciária patronais devidas ao IPSEMG).	R\$ 12.165,74		0,01%	
Valor inscrito em RPP relativo a “Outras Despesas Correntes”		R\$ 3.073.229,05		2,52%	
Valor Total de inscrições em RPP, em 31/12/2023		R\$ 121.983.475,08		100,00%	

34. A evolução da despesa total executada/empenhada em relação ao exercício anterior foi de 31,27%, índice superior aos das inflações medidas no ano de 2022 e, também, no ano de 2023 pelo INPC e pelo IPCA, ambos do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Considerando as inflações medidas no ano de 2022, o orçamento da despesa do MPMG obteve aumento real médio (acréscimo acima da inflação) de 25,41 pontos percentuais. A tabela e o gráfico inseridos na sequência demonstram as evoluções da execução orçamentária nos últimos dez anos, comparativas com os citados indicadores do IBGE.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Evolução da execução da despesa nos últimos 10 anos				
Exercício	Despesa Executada	Evolução	INPC	IPCA
2013	R\$ 1.251.132.968,50	-	-	-
2014	R\$ 1.371.930.862,16	9,66%	6,23%	6,41%
2015	R\$ 1.635.317.029,72	19,20%	11,28%	10,67%
2016	R\$ 1.816.361.471,65	11,07%	6,58%	6,29%
2017	R\$ 1.944.986.061,58	7,08%	2,07%	2,95%
2018	R\$ 2.013.259.874,25	3,51%	3,43%	3,75%
2019	R\$ 2.200.146.751,77	9,28%	4,48%	4,31%
2020	R\$ 2.311.871.484,71	5,08%	5,45%	4,52%
2021	R\$ 2.501.938.124,26	8,22%	10,16%	10,06%
2022	R\$ 2.663.990.411,98	6,48%	5,93%	5,79%
2023	R\$ 3.497.134.160,00	31,27%	3,71%	4,62%



35. Por fim, acrescenta-se que, das despesas realizadas em 2023, R\$74.493,82 foram destinados à Prefeitura Municipal de Conceição do Mato Dentro, por força do Convênio n.º 037/2022 (publicado na edição de 08/07/2022 no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Gerais – DOMP/MG) firmado entre a PGJ e aquele município, tendo por objetivo a articulação, integração e o intercâmbio institucional entre os convenientes, com vistas à ocupação de espaço locado pela municipalidade para a instalação da sede do Ministério Público de Minas Gerais na comarca, a fim de que o MPMG, como instituição permanente e essencial à função jurisdicional do Estado, possa melhor desempenhar as suas atribuições constitucionais e legais, na defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis. (Processo SEI 19.16.2292.0030239/2022-39).

36. Para o cumprimento do objetivo exposto, coube à PGJ o repasse mensal de 50% do valor da locação, que teve início em 15/06/2022 e previsão de término em 1º/02/2024, conforme Termo Aditivo n.º 07, de 1º/02/2023. O valor total cuja competência refere-se ao exercício de 2023 corresponde à soma dos seguintes valores mensais: R\$6.000,00 com vigência até 1º/02/2023 e R\$6.227,40 a partir de 02/02/2023 (reajuste aplicado pelo IGPM), nos termos do 1º Apostilamento ao Convênio subscrito em 24/08/2023 (Processo SEI 19.16.2431.0046897/2023-11).

1.3.2 Receitas realizadas

37. Relativamente à receita orçamentária, além das cotas financeiras recebidas da Unidade Financeira Central – GMIFP (R\$2.760.301.821,31) e das cotas financeiras recebidas para pagamento de inativo – FUNFIP/FFP-MG (R\$479.987.285,44), foram arrecadados R\$32.303.208,40, conforme detalhamento na tabela a seguir.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Receita orçamentária arrecadada em 2023			
Receita total [(a) + (b)]		R\$ 32.303.208,40	100,00%
Receitas Correntes (a)		R\$ 30.743.888,40	95,17%
	Rendimentos de aplicação financeira de recursos oriundos do Tesouro Estadual e de arrecadação própria (Receita Patrimonial).	R\$ 28.863.938,13	89,35%
	Arrecadação de inscrições no LX Concurso para Ingresso na Carreira do Ministério Público do Estado de Minas Gerais (Receita de Serviços Administrativos).	R\$1.541.093,00	4,77%
	Indenizações e Restituições (Outras Receitas Correntes).	R\$ 221.944,40	0,69%
	Aluguéis e arrendamentos (Receita Patrimonial).	R\$ 26.431,04	0,08%
	Multas e juros previstos em contratos celebrados com fornecedores e prestadores de serviços (Outras Receitas Correntes).	R\$ 90.481,83	0,28%
Receita de Capital (b)		R\$ 1.559.320,00	4,83%
	Alienação de bens móveis	R\$ 1.559.320,00	4,83%

38. Nos dados apresentados na tabela acima podemos observar que a receita de maior relevância, que corresponde a 89,35% da receita total, foi a de rendimentos obtidos em aplicações financeiras. Desde 2015 os ganhos em aplicações financeiras dos recursos advindos do Tesouro Estadual têm sido classificados pela Procuradoria-Geral de Justiça como “Recursos Diretamente Arrecadados” (recursos que têm origem nos esforços da própria PGJ para a obtenção de receita).

39. Na sequência, o LX Concurso para Ingresso na Carreira do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, cujas inscrições foram feitas em 2023, deram origem às receitas de serviços de R\$1.541.093,00, correspondentes a 4,77% da totalidade da receita arrecadada.

40. A PGJ obteve, também, receitas decorrentes de alienação de bens móveis – 42 veículos automotores que se encontravam na situação de inservíveis para a Instituição – classificadas na categoria econômica de “Receita de Capital”, representado 4,83% do montante arrecadado. Trata-se de arrecadação obtida no Leilão SEPLAG n.º 053/2022, conforme consta dos processos SEI 19.16.3907.0027352/2023-22 e 19.16.3907.0099449/2022-02.

41. Relativamente às demais receitas, cuja soma equivale a 1,05% da receita total, são decorrentes de indenizações e restituições (principalmente de restituições de despesas com pessoal

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

de dois servidores do MPMG cedidos a outros órgãos públicos, sem ônus para a PGJ); de arrendamento de espaço físico para a exploração da atividade de lanchonete na sede da Procuradoria-Geral de Justiça e de multa imputada a prestadores de serviços por descumprimento de obrigações contratuais.

2 Avaliação da observância dos limites atinentes à despesa total com pessoal, previstos nos arts. 19 e 20, bem como a adoção das providências previstas nos arts. 22 e 23, todos da Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000 – conforme alínea b do item 28 do ANEXO II da DECISÃO NORMATIVA N.º 03/2023, de 13 de dezembro de 2023.

42. Conforme item 1.3.1 deste relatório, as despesas com pessoal e encargos sociais atingiram a quantia de R\$2.960.693.996,74. Trata-se de valor empenhado e liquidado no período de janeiro a dezembro de 2023 e que representa a despesa total com pessoal definida no art. 18 da Lei Complementar Federal n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

43. De acordo com os arts. 19 e 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), a despesa total com pessoal – subtraídas as despesas elencadas no § 1º do citado art. 19 – não poderá exceder a 2% da Receita Corrente Líquida (RCL) arrecadada no mesmo período de apuração.

44. Embora o limite de gasto seja de 2%, outros dois percentuais são fixados pela LRF com o objetivo de exigir do gestor público o acompanhamento constante das despesas com pessoal e, inclusive, evitar o atingimento do teto, os quais são denominados limite prudencial e limite de alerta.

45. Para o MPMG, o limite prudencial determinado no parágrafo único do art. 22 da Lei de Responsabilidade Fiscal é de 1,90% da Receita Corrente Líquida (RCL). Na hipótese de gasto superior a este limite, algumas vedações são impostas à autoridade máxima da Instituição, como praticar atos de criação e provimento de cargos públicos, de concessão de vantagem, aumento de remuneração.

46. O limite de alerta, como a própria identificação sugere, tem o propósito de avisar o gestor público e os órgãos de fiscalização de que o gasto com pessoal ultrapassou 90% do limite, conforme dispõe o inciso II do § 1º do art. 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal. Assim, o alerta para o MP é o percentual de 1,80% da RCL.

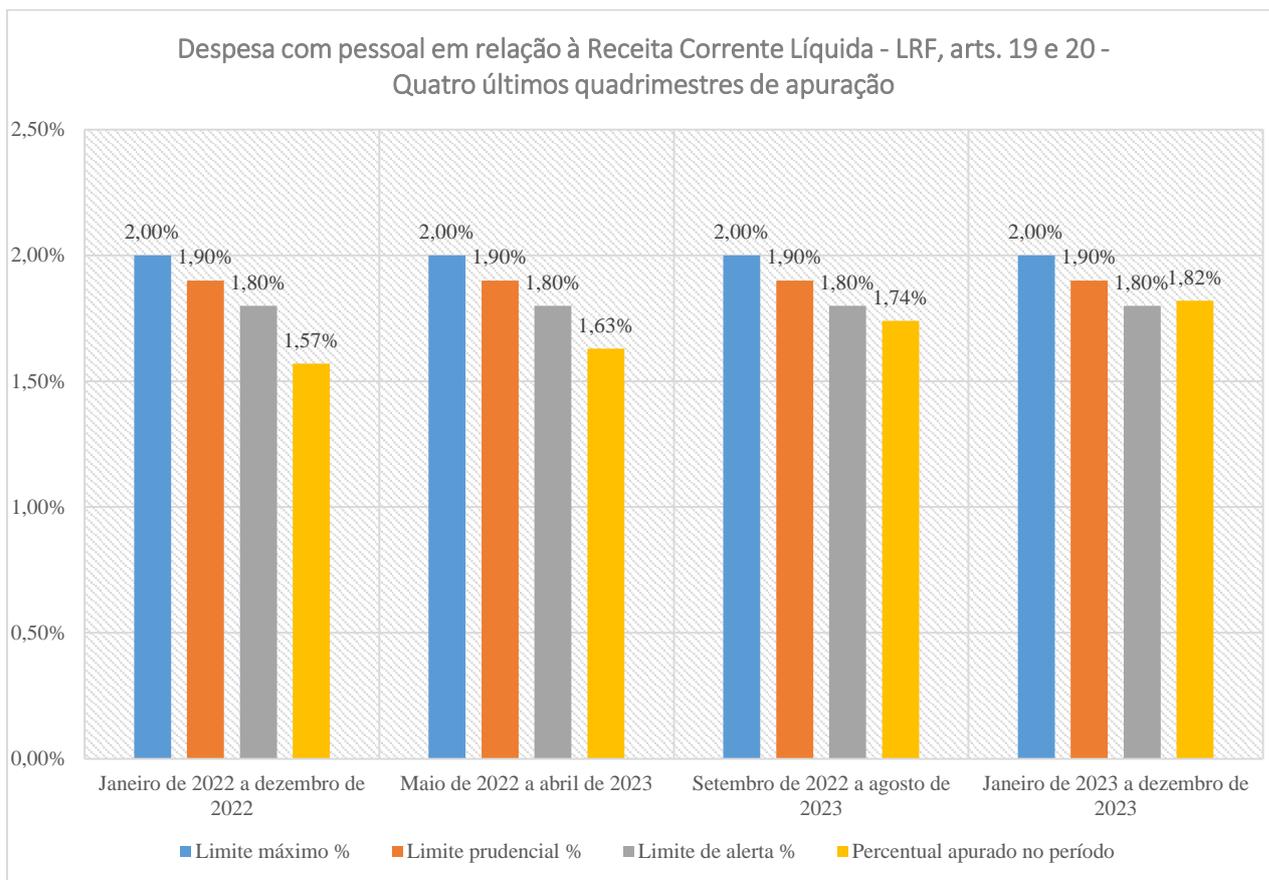
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

47. Diante dos critérios definidos na LRF e tomando como referência o período de apuração que coincide com o exercício financeiro (janeiro de 2023 a dezembro de 2023, no caso), verificamos que a Procuradoria-Geral de Justiça atingiu o percentual de 1,82% da Receita Corrente Líquida arrecadada pelo Estado de Minas Gerais. Este percentual evidencia a regularidade da PGJ em relação ao cumprimento e à observância do limite de gasto com pessoal, porém entra no limite de alerta, o que requer atenção especial por parte do Procurador-Geral de Justiça, para que se evite crescimentos que possam alcançar o limite prudencial de 1,90%.

48. Em relação ao percentual apurado no exercício anterior (janeiro de 2022 a dezembro de 2022), que foi de 1,57%, nota-se que houve acréscimo de 0,25 ponto percentual: embora a base de cálculo (que é a Receita Corrente Líquida) tenha aumentado em 0,63%, a despesa líquida com pessoal (total apurado após as deduções legais) obteve crescimento em maiores proporções, que foi de 16,53%. Isso explica o alcance da Procuradoria-Geral de Justiça ao índice de 1,82%. A tabela e o gráfico a seguir demonstram os resultados apurados nos quatro últimos quadrimestres.

Despesa com pessoal em relação à Receita Corrente Líquida - LRF, arts. 19 e 20				
Resumo comparativo dos quatro últimos quadrimestres de apuração – Valores em R\$				
Dados e respectivos períodos	Janeiro de 2022 a dezembro de 2022	Mai de 2022 a abril de 2023	Setembro de 2022 a agosto de 2023	Janeiro de 2023 a dezembro de 2023
1) Despesa total com pessoal e encargos sociais	2.231.791.020,30	2.381.788.573,09	2.540.776.798,29	2.960.693.996,74
2) Deduções permitidas	797.192.473,04	892.149.647,24	958.956.263,74	1.288.914.232,43
2.1) Despesas indenizatórias	255.923,90	249.037,79	556.019,37	1.439.582,89
2.2) Despesas de períodos anteriores	335.926.495,23	414.737.621,99	465.730.634,12	732.268.589,72
2.3) Despesas com inativos e pensionistas com recursos vinculados	461.010.053,91	477.162.987,46	492.669.610,25	555.206.059,82
3) Despesa com pessoal e encargos sociais após deduções permitidas	1.434.598.547,26	1.489.638.925,85	1.581.820.534,55	1.671.779.764,31
4) Receita Corrente Líquida	91.403.876.912,77	91.598.747.603,28	90.994.663.454,81	91.978.749.210,59
5) Percentual apurado no período	1,57%	1,63%	1,74%	1,82%

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA



49. Os dados apresentados nessa tabela-resumo e nesse gráfico foram devidamente publicados, conforme determina o § 2º do art. 55 da LRF, no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais (DOMP/MG), edições de 27/01/2023, 25/05/2023, 28/09/2023 e 30/01/2024, e integram os Relatórios de Gestão Fiscal (RGF) de janeiro de 2022 a dezembro de 2022; maio de 2022 a abril de 2023; setembro de 2022 a agosto de 2023 e janeiro de 2023 a dezembro de 2023, respectivamente. Tais relatórios foram, também, disponibilizados tempestivamente no Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro (SICONFI), da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), e no Portal da Transparência do MPMG, em cumprimento ao art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

3 Avaliação do cumprimento do *caput* do art. 5º da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, ou do art. 141 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 – conforme alínea c do item 28 do ANEXO II da DECISÃO NORMATIVA N.º 03/2023, de 13 de dezembro de 2023.

50. Dispõe o art. 5º, *caput*, da Lei n.º 8.666/93 que: “*Todos os valores, preços e custos utilizados nas licitações terão como expressão monetária a moeda corrente nacional, ressalvado o disposto no artigo 42 desta Lei, devendo cada unidade da Administração, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços, obedecerem para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada.*”

51. Da mesma forma, sobre o planejamento de pagamentos realizados pela Administração Pública, estabelece o art. 141 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021:

Art. 141. No dever de pagamento pela Administração, será observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, subdividida nas seguintes categorias de contratos:

I - fornecimento de bens;

II - locações;

III - prestação de serviços;

IV - realização de obras.

§ 1º A ordem cronológica referida no caput deste artigo poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração e ao tribunal de contas competente, exclusivamente nas seguintes situações:

I - grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;

II - pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;

III - pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;

IV - pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada;

V - pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

§ 2º A inobservância imotivada da ordem cronológica referida no caput deste artigo ensejará a apuração de responsabilidade do agente responsável, cabendo aos órgãos de controle a sua fiscalização.

§ 3º O órgão ou entidade deverá disponibilizar, mensalmente, em seção específica de acesso à informação em seu sítio na internet, a ordem cronológica de seus pagamentos, bem como as justificativas que fundamentarem a eventual alteração dessa ordem.

52. Cabe registrar que em todos os processos de aquisições de produtos e serviços relatados no item 1.3.1 deste relatório (processos de licitação, dispensa de licitação, inexigibilidade de licitação, utilização de ata de registro de preços gerenciada por outra entidade pública) os preços de referência tiveram o R\$ (Real) como expressão monetária e, quanto aos pagamentos das obrigações, foram eles realizados em consonância com as previsões contratuais e de acordo com a Lei n.º 4.320/64, logo depois de ultrapassada a fase da liquidação da despesa, onde se verifica o direito adquirido pelo credor.

53. O controle de pagamentos por ordem de liquidação da despesa e por categoria contratual (fornecimento de bens; locações; prestação de serviços; realização de obras) é divulgado mensalmente no Portal da Transparência do Ministério Público do Estado de Minas Gerais (endereço eletrônico: https://transparencia.mpmg.mp.br/nav/execucao_orcamentaria_e_financeira), nos termos do § 3º do art. 141 da Lei n.º 14.133/2021.

54. Portanto, o artigo 5.º da Lei n.º 8.666/1993 e o art. 141 da Lei n.º 14.133/2021 foram integralmente observados pela Procuradoria-Geral de Justiça.

4 QUANTO AO INCISO II DO ART. 10 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 14/2011 E À ALÍNEA d DO ITEM 28 DO ANEXO II DA DECISÃO NORMATIVA N.º 03/2023 – Avaliação dos resultados quanto à eficácia e à eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial.

55. No exercício de 2023, a PGJ obteve resultados orçamentário, financeiro e patrimonial superavitários, que foram alcançados em virtude da gestão eficiente e eficaz dos recursos públicos colocados à disposição da Instituição, conforme veremos a seguir.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

4.1 Avaliação do resultado da gestão orçamentária

56. Depreende-se do item 1.3.1 deste relatório que foram necessários R\$3.497.134.160,00 para o desenvolvimento das atividades do Ministério Público do Estado de Minas Gerais (MPMG) no ano de 2023 e que 84,66% desse montante foram classificados no grupo de despesa com “Pessoal e Encargos Sociais”. No entanto, se considerarmos que outros 4,23% do total executado referem-se aos auxílios pagos a membros e servidores, podemos concluir que 88,89% das despesas executadas em 2023 foram investidos no capital intelectual; o restante (11,11%) teve como destino o aparelhamento e a manutenção da estrutura administrativa e dos serviços da Instituição, conforme tabela abaixo.

Participação das despesas com capital intelectual no orçamento total executado			
Grupo de Despesa		Despesa realizada (R\$)	Percentual realizado em relação ao crédito autorizado
(a)	Pessoal e Encargos Sociais	2.960.693.996,74	84,66%
(b)	Outras despesas Correntes (auxílios)	148.052.360,57	4,23%
	Subtotal, despesas c/ capital intelectual (a) + (b)	3.108.746.357,31	88,89%
(c)	Outras despesas Correntes (exceto auxílios)	314.737.531,41	9,00%
(d)	Investimentos	67.332.095,12	1,93%
(e)	Inversões Financeiras	6.318.176,16	0,18%
	Subtotal (c) + (d) + (e)	388.387.802,69	11,11%
	Total executado	3.497.134.160,00	100,000%

57. A parcela correspondente de 88,89% do orçamento, comprometida com pagamento de pessoal, foi devidamente lançada nas folhas mensais de pagamento. Trata-se de pagamentos que se deram em virtude de lei e de obrigações reconhecidas judicialmente e/ou em processos administrativos, consistentes em subsídios dos membros, remuneração dos servidores, indenizações trabalhistas, amortização de obrigações relativas a exercícios anteriores [Parcela Autônoma de Equivalência, Adicional de Tempo de Serviço, diferença remuneratória em razão da Unidade Real de Valor (URV), progressões e promoções na carreira de servidor, revisão geral anual da remuneração do servidor], proventos, pensões, auxílios diversos (alimentação/lanche, saúde/assistência médico-hospitalar e creche).

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

58. Os demais 11,11% foram aplicados na manutenção da estrutura física para o funcionamento dos serviços administrativos e órgãos institucionais, visando melhor servir à sociedade. Nessa parcela estão incluídas as despesas com a contratação de serviços de limpeza e manutenção predial; segurança; transporte; postagens; aquisições de materiais de consumo; aquisições de materiais e equipamentos permanentes; instrumentos relacionados à tecnologia da informação; cursos de capacitação para membros e servidores; desapropriação de imóveis e obras e serviços de engenharia (principalmente para o desenvolvimento do projeto “Sedes Próprias”).

59. Pode-se observar no Anexo II que, na execução orçamentária da despesa, o desempenho foi satisfatório, uma vez que nem todos os créditos autorizados pelo Poder Legislativo foram utilizados, resultando em economia orçamentária de R\$64.749.832,00.

60. Soma-se a isso a obtenção de superávit no resultado orçamentário. Embora o Balanço Orçamentário demonstre que houve déficit de R\$24.218.225,09, entendemos que, com a inclusão de parte do superávit financeiro de 2022 no orçamento de 2023, no valor de R\$80.000.000,00, o resultado orçamentário passa a ser superavitário, da ordem de R\$55.781.774,91, como se extrai do resumo abaixo.

Resultado Orçamentário Apurado em 2023			
Receita Orçamentária	Execução	Despesa Orçamentária	Execução
Receita Arrecadada	R\$ 32.303.208,40	Créditos Orçamentários e Adicionais	R\$ 3.497.134.160,00
Cota Financeira Recebida	R\$ 3.240.289.106,75		
Créditos Financeiros a Receber do Tesouro Estadual, competência 2023	R\$ 200.323.619,76		
Crédito Orçamentário aberto com a utilização do superávit financeiro da fonte 60	R\$ 80.000.000,00		
Déficit	-	Superávit	R\$ 55.781.774,91
TOTAL	R\$ 3.552.915.934,91	TOTAL	R\$ 3.552.915.934,91

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

61. Essa síntese sobre as despesas do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e dos resultados obtidos revela-nos a boa gestão orçamentária, quanto à eficiência e eficácia.

62. Importante registrar que o MPMG, conforme dispõem as Resoluções PGJ n.ºs 23 e 24, ambas de 18/11/2020, adota os seguintes instrumentos de planejamento estratégico de suas atividades, além das já conhecidas peças de planejamento orçamentário (PPAG, LDO, Lei Orçamentária Anual), para melhor cumprir a sua missão de defender a ordem jurídica, o regime democrático e os interesses sociais e individuais indisponíveis:

a) **Plano Estratégico**, instrumento que retrata a proposta de trabalho do MPMG, tanto na atividade-fim quanto na área meio, e é composto por missão, visão de futuro, valores, resultados para a sociedade, processos integrados, aprendizado e crescimento, mapa estratégico, macro-objetivos estratégicos, objetivos estratégicos e iniciativas estratégicas. O mapa estratégico evidencia os desafios a serem enfrentados no horizonte temporal de 2020 a 2029 e, sob três perspectivas estratégicas, o cumprimento da missão do MPMG, para o citado horizonte temporal, passa por treze macro-objetivos:

- Macro-objetivos para a perspectiva estratégica “Resultados para a sociedade”: 1) *Aperfeiçoar a atividade investigativa e de inteligência do Ministério Público*; 2) *Aprimorar a efetividade da persecução cível e penal, assegurando ainda direitos e garantias a acusados e vítimas*; 3) *Consolidar a atuação ministerial integrada e estimular a articulação interinstitucional*; 4) *Garantir a transversalidade dos direitos fundamentais em toda atividade ministerial*; 5) *Impulsionar a fiscalização do emprego de recursos públicos, a implementação de políticas públicas e o controle social*; 6) *Intensificar o diálogo com a sociedade e fomentar a solução pacífica de conflitos*;

- Macro-objetivos para a perspectiva estratégica “Processos integradores”: 7) *disseminar práticas de governança e gestão em todos os níveis, orientadas para resultados*; 8) *Zelar pela sustentabilidade em toda forma de atuação*;

- Macro-objetivos para a perspectiva estratégica “Aprendizado e crescimento”: 9) *Assegurar a disponibilidade e a aplicação eficiente dos recursos orçamentários*; 10) *Estabelecer gestão administrativa compartilhada e padronizada*; 11) *Fortalecer os processos de comunicação e a imagem institucional*; 12) *Promover*

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

a gestão por competências e a qualidade de vida no trabalho; 13) Prover soluções tecnológicas integradas e inovadoras.

b) **Plano Geral de Atuação – Atividade-Fim (PGA-Finalístico)**: é composto por projetos com foco exclusivo na atividade-fim, especialmente nos seguintes objetivos de desenvolvimento sustentável, cujas prioridades são definidas em cada ciclo de revisão, que é anual: 1) erradicar a pobreza; 2) erradicar a fome; 3) saúde de qualidade; 4) educação de qualidade; 5) igualdade de gênero; 6) água potável e saneamento; 7) energias renováveis e acessíveis; 8) trabalho digno e crescimento econômico; 9) indústria, inovação e infraestruturas; 10) reduzir as desigualdades; 11) cidades e comunidades sustentáveis; 12) consumo e produção responsáveis; 13) ação contra a mudança global do clima; 14) vida na água; 15) vida terrestre; 16) paz, justiça e instituições eficazes; 17) parcerias e meios de implementação.

c) **Plano Geral de Atuação – Área Administrativa (PGA-Administrativo)**: instrumento composto por projetos estruturantes, com ciclo de revisão anual, que engloba os esforços no sentido de maximizar a eficiência e a eficácia na disponibilização de recursos e insumos necessários à atuação estruturante do MPMG – com vistas a dar suporte às atividades finalísticas – especialmente nos seguintes temas: 1) gestão orçamentária; 2) gestão de pessoas; 3) tecnologia da informação; 4) gestão estratégica; 5) gestão administrativa; 6) comunicação social; 7) controle interno; 8) gestão de logística e serviços; 9) gestão de imóveis e instalações.

4.2 Avaliação do resultado da gestão financeira

63. Os recursos financeiros da Procuradoria-Geral de Justiça são basicamente oriundos das receitas diretamente arrecadadas (que tiveram origem no próprio esforço da PGJ para obtê-las) e das cotas financeiras recebidas do Tesouro Estadual.

64. Tais recursos, assim que entram nas contas bancárias de titularidade da PGJ, são prontamente aplicados em fundos lastreados em títulos públicos, produzindo, dessa forma, outras receitas de rendimentos financeiros, e isso evidencia uma boa prática de gestão financeira. Em 2023 esses rendimentos totalizaram R\$28.863.938,13, conforme analisado no item 1.3.2 deste relatório, sendo resultado de uma rentabilidade média mensal equivalente a 91% da taxa do CDI

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

– Certificado de Depósito Interbancário, rentabilidade esta apurada nos principais fundos de investimentos utilizados pela PGJ, que são o “Itaú Gov MG Renda Fixa” (principal fundo de investimentos da PGJ) e o “BB Renda Fixa Curto Prazo Super FIC FI”.

65. Considerando que a maior parte dos valores financeiros que entraram nos cofres da PGJ foi efetivamente utilizada nos pagamentos das despesas orçamentárias do exercício de 2023 e nas extraorçamentárias com datas de vencimento no exercício de 2023, podemos concluir que, finalizado o ano, o remanescente de valores em caixa e em instituições bancárias será utilizado na apuração do resultado financeiro do período.

66. O resultado financeiro será superavitário quando o ativo financeiro (que é composto pelos valores numerários e pelos créditos e valores realizáveis independentemente de autorização orçamentária – conforme conceito definido no §1º do art. 105 da Lei n.º 4.320/1964) for superior ao passivo financeiro (que são as dívidas fundadas e outras, cujo pagamento independa de autorização orçamentária – conceito dado pelo §3º do art. 105 da Lei n.º 4.320/1964). Por outro lado, será deficitário na hipótese do ativo financeiro apresentar-se insuficiente para cobrir o passivo financeiro.

67. O ativo financeiro da PGJ apurado no final do exercício de 2023, considerando o conceito estabelecido no §1º do art. 105 da Lei n.º 4.320/1964, corresponde a R\$404.819.797,22. Este montante é formado pelos numerários em “Caixa e equivalentes de caixa em moeda nacional”, pelos “Adiantamentos concedidos a pessoal”, pelo “Crédito Financeiro a Receber – Unidade Financeira Central”, pelo “Crédito Financeiro a Receber – Unidade Financiadora do Gasto” e por outros créditos realizáveis em curto prazo.

68. Nota-se que o total do ativo financeiro discriminado acima é inferior ao apurado no Balanço Patrimonial da PGJ. A diferença de R\$729.674,82 decorre da ausência do lançamento contábil do efetivo repasse, em 13/12/2023, de valores devidos à Caixa Econômica Federal a título de empréstimos consignados realizados por membros e servidores do MPMG. As notas explicativas das demonstrações contábeis de 31/12/2023 registram essa pendência de lançamento contábil, especificamente na conta de “Caixa e equivalentes de caixa em moeda nacional”.

69. O passivo financeiro, que compreende na PGJ todo o passivo circulante e os restos a pagar não processados, totaliza R\$294.270.093,09. Igual ao ativo financeiro e pelo mesmo motivo relatado no parágrafo anterior, o montante do passivo financeiro aqui informado é inferior ao

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

apurado no Balanço Patrimonial. A ausência de lançamento contábil de débito na conta “Outros valores restituíveis”, especificamente em nome da “Caixa Econômica Federal”, justifica a diferença de R\$729.674,82.

70. A diferença entre os dois grupos (ativo financeiro – passivo financeiro) indica, como resultado financeiro no exercício de 2023, um superávit da ordem de R\$110.549.704,13, que poderá ser utilizado no exercício subsequente por meio de abertura de créditos adicionais, conforme apuração demonstrada na tabela abaixo.

Apuração do Resultado Financeiro do Exercício de 2023		
Descrição		Valor R\$
Ativo Financeiro (a)		404.819.797,22
a.1)	Caixa e equivalentes de caixa em moeda nacional	204.109.221,15
a.2)	Adiantamentos a servidores (art. 68 da Lei 4320/64)	280.711,40
a.3)	Créditos financeiros a receber do Tesouro Estadual	200.402.230,69
a.4)	Outros créditos realizáveis em curto prazo	27.633,98
Passivo Financeiro (b)		294.270.093,09
b.1)	Obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar (RPP)	120.298.937,57
b.2)	Fornecedores e contas a pagar, inclusive decorrentes de investimentos (RPP)	3.292.418,31
b.3)	Valores restituíveis (retenções em pagamentos realizados)	15.916.121,87
b.4)	Restos a Pagar Não Processados	154.762.615,34
Resultado Financeiro, SUPERÁVIT (a) - (b)		110.549.704,13

71. Assim, considerando as receitas de rendimentos nas aplicações financeiras de R\$28.863.938,13, obtidas através de uma rentabilidade média mensal equivalente a 91% do CDI (que é utilizado nas operações de empréstimos entre os bancos/instituições financeiras); considerando o resultado financeiro superavitário de R\$110.549.704,13, entendemos que a gestão financeira da Instituição pode ser qualificada como eficiente e eficaz, portanto, satisfatória.

4.3 Avaliação do resultado da gestão patrimonial

72. O patrimônio da Procuradoria-Geral de Justiça, como de qualquer entidade, é formado pelos seus bens e direitos (registrados na classe do Ativo), pelas suas obrigações (mensuradas no Passivo) e por sua riqueza líquida (identificada como Patrimônio Líquido).

73. As variações ocorridas nas duas classes de contas (Ativo e Passivo) ao longo do exercício permitem a apuração do resultado patrimonial. Em consequência de todas as variações, na hipótese de acréscimo do Patrimônio Líquido (que é um grupo de contas da classe do Passivo), o resultado

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

patrimonial será positivo (superavitário), caso contrário, ocorrendo diminuição da riqueza líquida, teremos um resultado negativo (deficitário).

74. Ao compararmos a composição patrimonial de 2023 com a do exercício anterior (*vide* Anexo IV), perceberemos que a PGJ obteve resultado patrimonial positivo em 2023, pois o seu Patrimônio Líquido teve um crescimento de R\$31.202.194,11, que é o superávit patrimonial apurado no exercício, conforme constata-se, também, na Demonstração das Variações Patrimoniais.

75. Embora a classe do Passivo (obrigações da PGJ) tenha aumentado em percentual significativo, de 73,22% (que representam R\$58.969.048,41), a classe do Ativo (bens e direitos) elevou-se em valor monetário ainda maior, atingindo um crescimento de R\$90.171.242,52. O Anexo IV demonstra as variações que ocorreram nas contas contábeis de ambas classes contábeis entre os exercícios de 2022 e 2023, evidenciando o superávit patrimonial mencionado no parágrafo anterior.

76. Importante salientar que valores retroativos oriundos de exercícios anteriores e devidos aos membros e aos servidores, especialmente as verbas relativas à Parcela Autônoma de Equivalência (PAE); à Unidade Real de Valor (ATS); ao Adicional por Tempo de Serviço (ATS) – inclusive a verba de parcela de irredutibilidade decorrente de decisão administrativa proferida pelo Procurador-Geral de Justiça em 28/06/2022, com fundamento na tese fixada no Recurso Extraordinário n.º 606.358/SP e na simetria constitucional (art. 129, § 4º, da Constituição da República de 1988) existente entre a Magistratura e o Ministério Público – encontram-se evidenciados nas classes de natureza de controle dos atos potenciais ativos e passivos (*vide* classe 8 das demonstrações contábeis, “Outros Atos Potenciais Passivos”, “Obrigações de Pessoal a Apropriar”). São valores que ainda não passaram pelo estágio da liquidação da despesa embora já devidamente reconhecidos pela Instituição.

77. Os registros destas obrigações nas classes de controle dos atos potenciais são objeto de esclarecimento nas prestações de contas anuais desde 2013, estando nelas a informação de que a PGJ procedeu de acordo com a orientação da Superintendência Central de Contadoria Geral da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, consoante documento OF/SEC/GAB/SEF/N.º 525, de 19/09/2016.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

78. Há, também, nas Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis de 2023 e no documento de conciliação contábil da conta “Obrigações de Pessoal a Apropriar” esclarecimentos sobre essas obrigações, cujo saldo, da ordem de R\$3.749.901.654,86, guarda conformidade com o controle realizado pela Diretoria de Pagamento de Pessoal da PGJ.

79. Ressaltamos que, no entendimento da Procuradoria-Geral de Justiça, a citada dívida teria o registro mais apropriado na classe patrimonial de código 2 (Passivo), onde se evidencia “*uma obrigação presente, derivada de evento passado, cuja extinção deva resultar na saída de recursos da entidade*”, mas, considerando que o Poder Executivo é o responsável pela consolidação das contas do Estado (conforme dispõe a Instrução Normativa TCE n.º 13/2011), a PGJ seguiu a orientação da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais.

80. Seguem, divididas por assunto, nossas análises sobre as mais relevantes contas patrimoniais de 2023.

4.3.1 Ativo Circulante – Caixa e Equivalentes de Caixa (1.1.1.0.00.00)

81. O saldo do subgrupo “Caixa e Equivalentes de Caixa” do Ativo Circulante em 31/12/2023, devidamente conciliado, reduziu 27,16% em relação a 31/12/2022, conforme demonstram o Anexo IV e os fluxos de caixa a seguir. No primeiro fluxo é apresentada a geração líquida por tipo de atividade e, no segundo, a evolução do saldo por tipo de movimentação.

Fluxo de Caixa do Exercício de 2023 – Por Tipo de Atividade - Ajustado	
Descrição	R\$
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais - Ajustado	-24.706.583,37
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento	-51.388.171,39
Geração líquida de caixa e equivalente de caixa	-76.094.754,76
Saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa em 31.12.2022	280.203.975,91
Saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa em 31.12.2023 - Ajustado	204.109.221,15
Geração líquida de caixa e equivalentes de caixa	-76.094.754,76

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Fluxo de Caixa do Exercício de 2023		
Equação	Descrição – tipo de movimentação	R\$
Saldo Inicial	Caixa e Equivalentes de Caixa em 31/12/2022	280.203.975,91
+	Receita Arrecadada em 2023	32.303.208,40
+	Cota Financeira Recebida	3.240.289.106,75
-	Despesas Empenhadas em 2023	3.497.134.160,00
+	Restos a Pagar Processados (RPP) de 2023	121.983.475,08
+	Restos a Pagar Não Processados (RPNP) de 2023	99.531.476,19
+	Descontos Financeiros Obtidos no Exercício	31.242,74
-	RPNP de Exercícios Anteriores, pagos em 2023	81.807.729,05
-	RPP de Exercícios Anteriores, pagos em 2023	50.215.643,09
-	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados (Saídas – Entradas), conforme Balanço Financeiro.	119.539.139,78
+	Transferências recebidas/concedidas para a execução orçamentária, conforme Balanço Financeiro.	200.323.619,76
-	Transferências recebidas/concedidas independentes de execução orçamentária – Intra OFSS, conforme Balanço Financeiro.	21.130.536,94
=	Caixa e Equivalentes de Caixa, conforme Balanço Patrimonial de 31/12/2023.	204.838.895,97
-	Pagamento realizado de obrigações consignatárias em 13/12/2023. Registro contábil realizado em janeiro de 2024.	729.674,82
=	Caixa e Equivalentes de Caixa, conforme conciliação em Notas Explicativas às demonstrações contábeis de 31/12/2023.	204.109.221,15

82. Não obstante a evidenciação do saldo de R\$204.838.895,97 no “Caixa e Equivalentes de Caixa” do Balanço Patrimonial de 31/12/2023, as Notas Explicativas dessa demonstração contábil e as respectivas conciliações bancárias esclarecem que o valor total que se encontrava sob a guarda de caixa e bancos era de R\$204.109.221,15. A diferença no importe de R\$729.674,82 decorre da ausência do lançamento contábil do efetivo repasse, em 13/12/2023, de valores devidos à Caixa Econômica Federal a título de empréstimos consignados realizados por membros e servidores do MPMG. Em janeiro de 2024 procedeu-se ao devido lançamento/acerto contábil.

4.3.2 Ativo Circulante – Créditos por Danos ao Patrimônio (1.1.3.4)

83. O Balanço Patrimonial do exercício de 2023 evidencia o registro de R\$720,89 na conta contábil de “Créditos por Danos ao Patrimônio”. Trata-se de valor relativo a pagamento de despesa com pessoal que teria sido realizada além do crédito fixado na Lei Orçamentária do exercício de 1990, que perfazia o saldo original de Cr\$1.982.450.836,17 (um bilhão, novecentos e oitenta e dois milhões, quatrocentos e cinquenta mil, oitocentos e trinta e seis cruzeiros e dezessete centavos) e que, devido às mudanças de moedas ocorridas no país, foi convertido para a cifra de R\$720,89 (setecentos e vinte reais e oitenta e nove centavos), que faz parte do saldo registrado na citada conta contábil em 31/12/2023. Apesar de ser um crédito sem qualquer expectativa de liquidez, haja vista o tempo decorrido de mais de 30 anos, a Diretoria de Contabilidade da PGJ ainda não procedeu à sua baixa em virtude da ausência de orientação legal da Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Minas Gerais, que teria sido o órgão responsável pelo registro contábil à época.

4.3.3 Ativo Circulante – Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo – (1.1.3.8.)

84. No encerramento do exercício de 2023, integrava o Ativo Circulante da PGJ o total de R\$200.429.864,67 de créditos a receber e valores a curto prazo, dos quais se destacam os créditos financeiros a receber da Unidade Financeira Central e da Unidade Financiadora do Gasto/RPPS, de R\$200.402.230,69, que se referem a valores de despesas empenhadas em 2023 e em exercícios anteriores e ainda pendentes dos respectivos repasses financeiros do Tesouro Estadual.

85. Os registros contábeis destes créditos são realizados de forma centralizada pela Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais, não tendo a Procuradoria-Geral de Justiça qualquer ingerência na contabilização dos mesmos, o que não exime esta Instituição de manter um controle sobre as quantias recebidas e a receber do Poder Executivo estadual.

86. Confrontando, então, os valores mantidos sob o controle da Superintendência de Finanças da PGJ com os valores registrados no Ativo Circulante, não constatamos divergências relevantes e, dessa forma, passamos a detalhar a composição do total registrado, tendo como referência o exercício de origem, conforme tabela a seguir.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Créditos Financeiros a Receber - Operações Intragovernamentais	
Ano de Origem	Valor a Receber (R\$)
2020	868,97
2021	77.741,96
2023	200.323.619,76
Total	200.402.230,69

4.3.4 Ativo Circulante – Estoque – Material de Consumo (1.1.5.6.1.01)

87. Os materiais de consumo da PGJ são estocados em galpão (imóvel alugado) apropriado e estruturado para guardá-los, exceto os combustíveis para veículos automotores, que são armazenados nas estruturas da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais e do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais. Os controles analíticos desses materiais são feitos pelo Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços do Estado de Minas Gerais (SIAD-MG) e, sinteticamente, pelo Sistema Integrado de Administração Financeira de Minas Gerais (SIAFI-MG), que gera as demonstrações contábeis.

88. Consoante Balanço Patrimonial de 2023, a conta contábil de material de consumo apresenta saldo de R\$4.703.412,48, que é ratificado no documento de conciliação de estoques, coincidindo com o saldo apurado no referido sistema de controle analítico, considerando as três unidades de destinação de estoque da PGJ (unidade de estoque geral, unidade de estoque da Divisão de Manutenção Predial, unidade de estoque de combustíveis para veículos automotores), consoante composição abaixo.

Composição do Saldo de Estoque de Materiais de Consumo – 31/12/2023	
Nome da Unidade	Valor
Unidade de Estoque Geral	R\$592.155,62
Unidade de Estoque de Combustíveis	R\$446.038,24
Unidade de Estoque de Manutenção Predial	R\$3.665.218,62
TOTAL	R\$4.703.412,48

89. Para realizar o inventário dos materiais de consumo da PGJ foram formadas 2 (duas) comissões. Uma delas ficou responsável pelo inventário na unidade de estoque geral e da unidade

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

de estoque de combustíveis (comissão instituída pela Portaria DG n.º 3964/2023), enquanto a outra ficou incumbida de inventariar a unidade de estoque de manutenção predial (comissão instituída pela Portaria DG n.º 3965/2023), conforme publicações em 27/10/2023 e 1º/11/2023, respectivamente.

90. Retornando ao saldo final de estoque em 31/12/2023, a comissão instituída pela Portaria DG 3963/2023 ratificou o saldo contábil de R\$3.665.218,62 da unidade de estoque de manutenção predial. Referente à outra comissão (criada pela Portaria DG n.º 3964/2023), o saldo da unidade de estoque geral foi certificado em R\$592.149,08, ou seja, o saldo contábil supera em R\$6,54 o saldo inventariado. Quanto à unidade de estoque de combustíveis, esta comissão ratificou o saldo contábil de R\$446.038,24. Procedendo aos ajustes, com base nos apontamentos das comissões, o saldo final de estoque em 31/12/2023 passa de R\$4.703.412,48 para R\$4.703.405,94, conforme demonstra a tabela abaixo.

Ajuste do Saldo de Estoque de Materiais de Consumo – 31/12/2023		
Descrição		R\$
Saldo contábil conciliado		4.703.412,48
Apontamentos da comissão instituída pela Portaria DG n.º 3964/2023	Valor correspondente à quantidade registrada a maior	- 269,21
	Valor correspondente à quantidade registrada a menor	262,67
Saldo contábil ajustado pelos inventários		4.703.405,94
Diferença entre o saldo contábil ajustado pelos inventários e o saldo contábil conciliado		- 6,54

4.3.5 Ativo Não Circulante – Imobilizado (1.2.3)

4.3.5.1 Ativo Não Circulante – Imobilizado – Bens Móveis Tangíveis (1.2.3.1.1.01 e 1.2.3.8.1.01)

91. Os bens móveis tangíveis da Procuradoria-Geral de Justiça são controlados de forma analítica por dois sistemas: Sistema Integrado de Compras Contratos Almojarifado e Patrimônio (SICCAP), que controla detalhadamente todos os bens móveis tangíveis classificados como permanentes da Instituição, exceto o acervo bibliográfico; e o sistema PERGAMUM, que é exclusivo para o controle dos materiais bibliográficos.

92. No SICCAP, o saldo total em 31/12/2023 corresponde a R\$119.207.588,73, já descontada a depreciação acumulada de R\$73.955.750,16. No PERGAMUM, a coleção de materiais

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

bibliográficos encontra-se registrada por R\$691.086,05. Portanto, são R\$119.898.674,78 de bens móveis permanentes catalogados nos dois sistemas analíticos de controle da PGJ, como se verifica abaixo.

Composição do saldo de bens móveis tangíveis classificados como permanentes – 31/12/2023		
Equação	Descrição	Valor
Início	Saldo bruto SICCAP	R\$193.163.338,89
(-)	Depreciação Acumulada	-R\$73.955.750,16
(=)	Saldo líquido SICCAP	R\$119.207.588,73
(+)	Saldo PERGAMUM	R\$691.086,05
(=)	Saldo TOTAL	R\$119.898.674,78

93. Também, no SIAFI-MG – onde se registra todos os fatos contábeis da Instituição e, conseqüentemente, são geradas as respectivas demonstrações – o saldo apresentado é de igual valor, ou seja, coincide com a soma dos saldos do SICCAP e do PERGAMUM.

94. Em relação ao exercício imediatamente anterior, o somatório de bens móveis obteve um acréscimo de 45,64%, equivalente a R\$37.572.826,27. A explicação para isso está principalmente no volume de entrada de bens móveis por meio da execução orçamentária de 2023, da execução dos Restos a Pagar oriundos dos exercícios de 2018, 2020, 2021 e 2022 e da incorporação de bens que se encontravam evidenciados nos balanços patrimoniais do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor (FEPDC) e do Fundo Especial do Ministério Público do Estado de Minas Gerais (Funemp), conforme demonstra a próxima tabela inserida neste relatório.

95. Importante esclarecer que os bens do FEPDC e do Funemp foram transferidos para a PGJ em razão de interpretação dos conceitos de “PATRIMÔNIO” sob a ótica das Ciências Contábeis. Na estrutura patrimonial, “Ativo é um recurso controlado no presente pela entidade como resultado de evento passado”³. **Recurso** é um item com potencial de serviços, ou seja, é um item que tem a capacidade de prestar serviços que contribuam para o alcance dos objetivos da entidade. O **controle no presente** pode ser observado na capacidade da entidade de negar ou restringir o acesso ao recurso; nos meios que assegurem que o recurso seja utilizado para alcançar os objetivos da entidade; ou na existência de direito legítimo ao potencial de serviços advindo do recurso. E, por

³ Conforme Secretaria do Tesouro Nacional – Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – 10ª edição.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

último, **evento passado** significa que, para que se tenha o controle do recurso no presente, é necessário que tal recurso tenha surgido de uma transação anterior, com ou sem contraprestação.

96. Somam-se aos citados conceitos as próprias disposições da Lei Complementar n.º 66, de 22/01/2003, que cria o FEPDC, e da Lei Complementar n.º 67, de 22/01/2003, que cria o Funemp.

97. De acordo com a primeira lei complementar, os *recursos arrecadados pelo FEPDC serão destinados à consecução de projetos, aquisição de bens e realização de atividades que promovam, aprimorem e fomentem a defesa e o direito do consumidor, a educação para o consumo e a capacitação e modernização administrativa e funcional dos órgãos públicos, conforme previsão nos quadros de detalhamento de despesa integrantes das leis orçamentárias anuais*. Estabelece, ainda, quais as entidades que poderão ser beneficiárias do FEPDC: *o órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, estadual ou municipal que tenha a atribuição de defender ou proteger o consumidor, bem como de promover a educação para o consumo e, dentre outras, o Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – Procon-MG –, mediante aprovação, na forma da lei, de orçamento operacional para custeio de suas atividades*. (Sublinhamos).

98. De acordo com a segunda, fica *criado o Fundo Especial do Ministério Público do Estado de Minas Gerais – Funemp –, com o objetivo de aperfeiçoar as funções institucionais do Ministério Público previstas no art. 129 da Constituição da República, especialmente a permanente modernização e obtenção dos meios necessários para o combate ao crime organizado, a reconstituição de bens lesados e a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos*. (Sublinhamos).

99. Dessa forma, os bens adquiridos com os recursos do FEPDC e do Funemp, visando a estruturação e a modernização do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, passam a ser controlados pela Procuradoria-Geral de Justiça, que é o órgão de administração e de direção superior do MPMG, sendo que tais bens são itens com potenciais de serviços exclusivamente para esta Instituição. Portanto, é do entendimento desta Auditoria Interna que as transferências dos bens móveis de ambos os fundos para a PGJ foram necessárias para a adequação ao conceito contábil de Ativo, que define a entidade responsável pela evidenciação do controle dessa classe patrimonial.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Evolução do saldo de bens móveis tangíveis classificados como permanentes		
	Saldo líquido em 31/12/2022, conforme Balanço Patrimonial	R\$ 82.325.848,51
(+)	Inclusões decorrentes da execução orçamentária de 2023	R\$ 20.801.754,00
(+)	Inclusões extraorçamentárias (Restos a Pagar de 2022)	R\$ 13.420.640,91
(+)	Inclusões extraorçamentárias (Restos a Pagar de 2021)	R\$ 1.197.244,84
(+)	Inclusões extraorçamentárias (Restos a Pagar de 2020)	R\$ 300.025,80
(+)	Inclusões extraorçamentárias (Restos a Pagar de 2018)	R\$ 20.600,00
(+)	Incorporações de bens oriundos do FEPDC	R\$ 10.338.695,46
(+)	Incorporações de bens oriundos do Funemp	R\$ 18.923.640,44
(+)	Inclusões por doações e ajustes	R\$ 1.647.763,34
(+)	Reversão de depreciação de bens	R\$ 5.064.510,11
(-)	Baixas (exclusões), especialmente por transferências de itens a outra unidade orçamentária do Estado de MG (SEPLAG) e por doações de bens sucateados à Associrecicle e à Asmare	R\$ 8.166.741,09
(-)	Depreciação acumulada dos bens do FEPDC transferida para a PGJ	R\$ 2.048.741,21
(-)	Depreciação acumulada dos bens do Funemp transferida para a PGJ	R\$ 8.081.462,46
(-)	Depreciação realizada no exercício de 2023	R\$ 15.845.103,87
(=)	Saldo líquido em 31/12/2023, conforme Balanço Patrimonial	R\$ 119.898.674,78

100. Quanto ao inventário de encerramento do exercício de 2023, baseado no SICCAP, a PGJ teve 95.816 itens relacionados e, por meio dos trabalhos realizados pela comissão inventariante instituída pela Portaria DG n.º 3963/2023, publicada em 27/10/2023, foram registradas as seguintes situações, *vide* tabela abaixo.

Situação dos bens móveis inventariados como permanentes – Posição em 31/12/2023		
Descrição	Quantidade	Percentual
Bens em uso	91.880	95,89%
Bens em uso sem plaqueta	683	0,71%
Bens defeituosos	346	0,36%
Bens em conserto	21	0,02%
Bens ociosos	613	0,64%
Bens não localizados	2.272	2,37%
Bens furtados	1	0,00%
Total	95.816	100,00%

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

101. Da análise dos dados apresentados no relatório da comissão inventariante, 97,63% dos bens registrados no SICCAP foram devidamente identificados. Considerando que os bens permanentes do Ministério Público de Minas Gerais encontram-se alocados em 1.589 unidades administrativas distribuídas por todo o Estado (são 298 comarcas instaladas), o resultado do inventário mostra-se razoável e satisfatório. Isso, porém, não isenta a Instituição de buscar mecanismos de aperfeiçoamento do controle, devendo, inclusive, adotar medidas administrativas para a localização completa dos bens registrados.

102. Importante mencionar que na descrição de “Bens não localizados” são incluídos, além de bens extraviados, os bens indicados na lista de inventário e não identificados – no momento do trabalho de campo da comissão – na unidade para a qual eles foram distribuídos. Assim, bens incluídos no inventário sob esta descrição possivelmente serão encontrados em outras unidades administrativas.

103. Com o objetivo de identificação de todos os bens e/ou das respectivas ocorrências, a Diretoria de Materiais e Serviços (unidade da PGJ responsável pelo controle e distribuição de bens no MPMG) tem a boa prática de realizar diligências, cruzamento de dados etc. e, após exaurir a busca, é apresentada a real situação de cada bem ao GAGBPC – Grupo de Apoio de Gestão de Bens Permanentes e de Consumo, criado pela Resolução PGJ n.º 41/2010, que, por sua vez, analisará todos os fatos e apresentará sugestões aos ordenadores de despesa para tomada de decisões, nos termos da referida norma.

104. Referente ao inventário do acervo bibliográfico, baseado no PERGAMUM, a comissão instituída especificamente para esse fim, por meio da Portaria DG n.º 3962/2023, publicada em 27/10/2023, arrolou 12.850 exemplares registrados na unidade orçamentária/executora da PGJ.

105. Todos os exemplares encontram-se evidenciados no Balanço Patrimonial, cujos valores registrados somam R\$691.086,05 e foram certificados pela comissão inventariante.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

4.3.5.2 Ativo Permanente – Imobilizado – Bens Imóveis (1.2.3.2), Obras e Instalações em Andamento (1.2.3.2.1.03) e Instalações Pendentes de Incorporação Patrimonial (1.2.3.2.1.06)

106. Em dezembro de 2013, as rubricas contábeis de imóveis da Procuradoria-Geral de Justiça sofreram baixas, para fins de ajustes no módulo de imóveis implantado no SIAD-MG, no qual a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG) tomou para si a responsabilidade pelo controle dos bens imóveis que se encontravam em uso pelo MPMG e que são de propriedade do Estado de Minas Gerais.

107. Aquelas baixas somaram R\$50.719.649,94, sendo R\$47.668.240,12 da conta de “Bens Imóveis” e R\$3.051.409,82 diretamente da conta contábil de “Obras em Andamento”.

108. De forma sucessiva e com o mesmo destino, nos exercícios de 2014, 2015 e 2016 foram baixados R\$9.245.270,80, R\$10.152.324,07 e R\$9.343.571,55 de “Obras em Andamento”, respectivamente.

109. Em razão desses registros de baixa, os bens imóveis registrados no balanço patrimonial da PGJ, especificamente na conta contábil de “Obras e Instalações em Andamento”, cujo saldo é de R\$108.585.330,03, estão representados apenas pelos custos das obras que se achavam em fase de execução em 2016; pelos custos das obras que tiveram início a partir de 2016; e por parte (R\$22.200.000,00, que equivalem a 34,154%) da indenização paga em 2018 pela desapropriação⁴ do prédio situado na Rua Gonçalves Dias, n.º 2.039, bairro de Lourdes, nesta capital. As demais parcelas da referida desapropriação foram pagas, também no exercício de 2018, pelo Fundo Especial do Ministério Público do Estado de Minas Gerais (Funemp) e pelo Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor (FEPDC). A composição do citado saldo contábil de R\$108.585.330,03 encontra-se demonstrada no Anexo V deste relatório.

110. Em outra conta contábil do Ativo Não Circulante, denominada “Instalações Pendentes de Incorporação Patrimonial – Imóveis”, há o registro de R\$547.229,87. Conforme consta da conciliação desta conta, trata-se de valor que representa as instalações de elevadores nas promotorias de Justiça das Comarcas de Araguari, Lavras, Nova Lima, São João Del-Rei e Teófilo Otoni, ainda pendentes de incorporação contábil aos respectivos imóveis, e, da mesma forma, a

⁴ Desapropriação realizada em decorrência do Decreto 536 (numeração especial), de 27/12/2017.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

aquisição e instalação (na sede da Procuradoria-Geral de Justiça) de gerador aberto de energia elétrica na capacidade de potência emergencial de 140kVA.

111. Como podemos perceber da leitura dos parágrafos anteriores deste item, há divisão de controle dos bens imóveis em uso pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais: um grande acervo é controlado pela SEPLAG e uma menor proporção está evidenciada no Balanço Patrimonial da PGJ.

112. Seguindo a mesma linha de raciocínio que foi empregada ao controle contábil dos bens móveis (*vide* item 4.3.5.1 – Ativo Não Circulante – Imobilizado – Bens Móveis Tangíveis), todos os bens imóveis de propriedade do Estado de Minas Gerais e que se encontram em uso (por meio de instrumento de termo de vinculação) pelo MPMG mereceriam ser evidenciados no Balanço Patrimonial da PGJ, uma vez que são utilizados exclusivamente no cumprimento dos objetivos constitucionais do Ministério Público, ou seja, tais imóveis são potenciais de serviços para o MPMG.

113. Contudo, a PGJ e a SEPLAG devem definir o melhor procedimento contábil para que sejam evitados a divisão de controle e qualquer prejuízo na qualidade da informação sob o aspecto patrimonial.

114. Não obstante a divisão de controle contábil dos bens imóveis vinculados ao Ministério Público, a Diretoria-Geral da PGJ instituiu por meio da Portaria DG n.º 3967/2023, publicada em 27/10/2023, a comissão para fazer o levantamento de todos os imóveis que são utilizados pelo Ministério Público, cujo relatório final integra o processo de prestação das contas de 2023 ao Tribunal de Contas deste Estado.

115. Nos trabalhos da referida comissão foram confrontados os controles gerenciais existentes na Superintendência de Engenharia e Arquitetura da PGJ (SEA) com os controles realizados pela SEPLAG no Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços do Estado de Minas Gerais (SIAD-MG), no Módulo Imóveis. Constatou aquela comissão pequenas divergências cadastrais entre as duas bases de controle. Verificou, também, que esforços para os efetivos acertos têm sido despendidos exitosamente pela SEA. Certificou, enfim, que estão vinculados ao Ministério Público mineiro 112 imóveis de propriedade do Estado de Minas Gerais, os quais têm avaliação contábil de R\$372.463.992,07.

4.3.6 Ativo Permanente – Intangível (1.2.4)

116. Sobre o ativo intangível, o saldo contábil de R\$29.272.887,04 evidencia os *softwares* existentes no Ministério Público e que são passíveis de mensuração de valor justo ou de custo de aquisição ou produção e com capacidade de geração de benefícios econômicos futuros ou de serviços potenciais.

117. Em 2022 iniciou-se o processo de amortização do ativo intangível, com base nos seguintes critérios:

- para um intangível com vida útil definida, aplica-se a amortização pelo método linear (de cotas constantes) a partir da data em que tal ativo estiver disponível para uso;
- para um intangível com vida útil indefinida, não se aplica a amortização, salvo se, em alguma revisão periódica, a situação for alterada para definida.

118. Em comparação com o exercício de 2022, o saldo de intangíveis da PGJ evoluiu 33,82%, cuja explicação está especialmente no volume de entrada decorrente da execução orçamentária de 2023, da execução de Restos a Pagar de 2022 e da incorporação de *softwares* que se encontravam evidenciados nos balanços patrimoniais do Funemp e do FEPDC. Sobre esta incorporação, as razões são as mesmas descritas no item em que tratamos dos bens tangíveis (*vide* item 4.3.5.1 Ativo Não Circulante – Imobilizado – Bens Tangíveis). Na tabela a seguir é demonstrada como se procedeu à evolução de intangíveis entre as datas de 31/12/2022 e 31/12/2023.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Evolução do saldo de bens intangíveis (<i>softwares</i>) classificados como permanentes		
	Saldo bruto em 31/12/2022, conforme Balanço Patrimonial	R\$ 23.173.097,82
(-)	Amortização acumulada em 31/12/2022	R\$ 1.297.519,64
(=)	Saldo líquido em 31/12/2022, conforme Balanço Patrimonial	R\$ 21.875.578,18
(+)	Inclusões decorrentes da execução orçamentária de 2023	R\$ 6.195.132,00
(+)	Inclusões extraorçamentárias (Restos a Pagar de 2022)	R\$ 1.070.492,47
(+)	Inclusões extraorçamentárias (transferências do Funemp)	R\$ 1.511.187,68
(+)	Inclusões extraorçamentárias (transferências do FEPDC)	R\$ 5.067,38
(-)	Baixa de licença de software expirada	R\$ 19.811,58
(+)	Reversão de amortização	R\$ 16.834,80
(-)	Amortização transferida do Funemp	R\$ 300.928,50
(-)	Amortização transferida do FEPDC	R\$ 3.188,10
(-)	Amortizações realizadas no exercício de 2023	R\$ 1.077.477,29
(=)	Saldo líquido em 31/12/2023, conforme Balanço Patrimonial	R\$ 29.272.887,04

4.3.7 *Passivo Circulante (2.1)*

119. O grupo do Passivo Circulante do Balanço Patrimonial é onde se registra a obrigação presente, vencível em 12 meses (contados da data do encerramento do exercício), derivada de evento passado (fato gerador pretérito), cuja extinção deva resultar na saída de recursos da Instituição.

120. Com base nesse conceito, a Procuradoria-Geral de Justiça finalizou o exercício de 2023 com um Passivo Circulante, que também representa o total da classe do Passivo, da ordem de R\$139.507.477,75 (valor apurado no Balanço Patrimonial com os devidos ajustes que constam das Notas Explicativas), conforme demonstrado no Anexo IV.

121. A composição desse Passivo, numa linguagem orçamentária, é demonstrada na tabela seguinte.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Composição do Passivo Circulante – 31/12/2023			
Item	Ano de Origem	R\$	Observação
Restos a Pagar Processados do grupo de despesas “Pessoal e Encargos Sociais”	2023	106.637.072,73	Folhas de pagamento de pessoal processadas em dez/2023, conforme detalhamento nas páginas 17 e 18 deste relatório.
		1.988.980,16	Contribuição Previdenciária Patronal de folhas de pagamento de pessoal processadas em dez/2023, conforme detalhamento nas páginas 17 e 18 deste relatório.
Restos a Pagar Processados de “Outras Despesas Correntes” (auxílio-creche a pagar a membros e servidores)	2023	10.284.193,14	Verba indenizatória e retroativa do Programa de Assistência em Creche e Pré-escola, auxílio-creche, a pagar a membros e servidores, nos termos da Resolução PGJ n.º 31/2023.
Restos a Pagar Processados de “Outras Despesas Correntes” (auxílios devidos a membros e servidores, ativos e inativos, e a pensionistas)	2022	799.998,37	Despesas de exercícios anteriores, empenhadas e liquidadas em dezembro de 2022, referentes à assistência médico-hospitalar para membros ativos prevista na Lei Complementar n.º 34/1994, art. 119, XX, e na Resolução PGJ n.º 28, de 19/12/2018.
		199.003,17	Despesas de exercícios anteriores, empenhadas e liquidadas em dezembro de 2022, de auxílio-saúde para servidores ativos previsto na Lei n.º 23.140/2018.
		298.427,43	Despesas de exercícios anteriores, empenhadas e liquidadas em dezembro de 2022, de assistência médico-hospitalar e auxílio-saúde para membros e servidores inativos previstos na Lei Complementar n.º 34/1994, na Resolução PGJ n.º 31/2021 e na Lei n.º 23.140/2018.
		91.262,57	Despesas de exercícios anteriores, empenhadas e liquidadas em dezembro de 2022, referentes à assistência médico-hospitalar e a auxílio-saúde para pensionistas previstos na Lei Complementar n.º 34/1994, art. 119, XX, e na Resolução PGJ n.º 31/2021, e na Lei n.º 23.140/2018.
Restos a Pagar Processados de “Outras Despesas Correntes” (fornecedores)	2023	3.073.229,05	-
	2022	4.026,96	
	2021	165.470,99	-
Restos a Pagar Processados de “Investimentos”	2022	49.691,31	
Depósitos: valores retidos para recolhimento a quem de direito (contribuições previdenciárias, pensões alimentícias, consignatários)	2023	15.914.483,43	-
	2022	1.322,44	
	2020	316,00	-
Total do Passivo Circulante		139.507.477,75	-

122. Atenta às boas práticas de controle e às exigências do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais em Decisões Normativas que tratam da forma, do conteúdo e do prazo de envio das

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

prestações de contas anuais, a PGJ instituiu comissão para o levantamento completo das obrigações constantes da classe do Passivo do Balanço Patrimonial, conforme Portaria DG n.º 3966, de 17/10/2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico do MPMG de 27/10/2023.

123. Em decorrência dos trabalhos da referida comissão, foram baixados/cancelados registros sem exigibilidades de pagamento, que somaram R\$9.165,31 (Processo SEI 19.16.3850.0148411/2023-20). A subtração deste valor das constas do Passivo foi processada após o encerramento do exercício de 2023 e, por isso, o saldo final apresentado na tabela acima encontra-se sem essa operação.

4.3.8 Contas dos Atos Potenciais Ativos e Passivos (classes 7 e 8)

124. As contas das classes dos atos potenciais ativos e passivos contêm os registros de atos administrativos, cujos efeitos podem traduzir-se em modificações no patrimônio da entidade.

125. Em 31/12/2023, as demonstrações contábeis, considerando os respectivos documentos de conciliações das contas e as notas explicativas, revelam que os atos potenciais ativos a executar somavam R\$35.767.803,72 e os atos potenciais passivos a executar (vigentes) perfaziam a cifra de R\$4.297.690.487,46, de acordo com o resumo a seguir.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Atos Potenciais Ativos a Executar – 31/12/2023		
Descrição	Conta Contábil	R\$
Fianças Bancárias Recebidas	8.1.1.1.1.01.01	363.043,23
Apólices de Seguros Recebidas	8.1.1.1.1.02.01	34.021.074,32
Responsáveis por Títulos Cauçionados	8.1.1.9.1.03	8.484,33
Responsáveis por Bens Entregues – Cessão de Uso ou Comodato	8.1.1.9.1.10	1.375.201,84
Total dos Atos Potenciais Ativos a Executar	-	35.767.803,72
Atos Potenciais Passivos a Executar – 31/12/2023		
Descrição	Conta Contábil	R\$
Obrigações Conveniadas a Empenhar	8.1.2.2.1.01	334.440,50
Contratos de Fornecedores	8.1.2.3.1.01	26.085.234,29
Contratos de Serviços	8.1.2.3.2.01	401.008.695,25
Contratos de Aluguel	8.1.2.3.3.01	64.788.301,47
Contratos de Execução de Obras	8.1.2.3.4.01	55.005.456,45
Responsáveis por Bens Recebidos por Cessão de Uso ou Comodato	8.1.2.9.1.08	566.704,64
Obrigações de Pessoal a Apropriar	8.1.2.9.1.12	3.749.901.654,86
Total dos Atos Potenciais Passivos a Executar	-	4.297.690.487,46

126. Referentes às “Fianças Bancárias Recebidas”, no valor de R\$363.043,23, às “Apólices de Seguros Recebidas”, de R\$34.021.074,32, e aos “Responsáveis por Títulos Cauçionados”, da ordem de R\$8.484,33, são garantias à execução de objetos contratados pela Procuradoria-Geral de Justiça. Há a conciliação regular efetuada pelos serviços de contabilidade da PGJ dos saldos das três contas, que evidenciam tempestivamente as garantias contratuais dadas pelos fornecedores e prestadores de serviços da Instituição.

127. Acerca do registro de R\$1.375.201,84 na rubrica contábil de “Responsáveis por Bens Entregues – Cessão de Uso ou Comodato”, confrontando-o com os controles analíticos da Diretoria de Gestão de Contratos e Convênios da PGJ, conclui-se que o saldo adequado seria de R\$1.399.772,81. Explicam a diferença de R\$13.818,97: a extinção do Contrato n.º 151/2018 em

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

19/12/2023, conforme processo SEI 19.16.3914.0143853/2023,03, cuja baixa de R\$15.359,44 não foi registrada pela Diretoria de Contabilidade da PGJ até o encerramento do exercício; e a ausência de evidenciação do Contrato n.º 19.16.1006.0114183/2022-40 (vigência até 13/12/2026) e do Contrato n.º 67/2022 (vigência até 28/06/2024), ambos de cessão gratuita de uso de bens móveis, respectivamente, para o Município de Belo Horizonte, no valor contábil de R\$29.178,41, e para a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, no valor de R\$10.752,00.

128. Dessa forma, o saldo de R\$1.399.772,81 refere-se à soma dos dois contratos citados no parágrafo anterior (com pendência de registro nos atos potenciais ativos) com o Contrato n.º 112/2020 (vigência até 11/08/2025). Este, que se encontra devidamente evidenciado, trata de cessão de uso ao Ministério Público do Trabalho, a título gratuito, do imóvel de 850,00m², avaliado em R\$1.359.842,40, localizado na Rua Vereador Omar Magalhães, n.º 864, bairro Lourdes, em Governador Valadares – MG.

129. Relativamente às “Obrigações Conveniadas a Empenhar”, no total de R\$334.440,50, são decorrentes de dois instrumentos: Convênio n.º 136/2019, período de vigência 12/12/2019 a 11/06/2024, e Convênio n.º 37/2022, vigência em 15/06/2022 a 1º/02/2024.

130. O Convênio n.º 136/2019 foi celebrado entre o MPMG e o Município de Extrema, com o objetivo de articulação, integração e intercâmbio entre ambos, para procederem à construção e à instalação da sede do MPMG na Comarca de Extrema. A contratação e a execução da obra são atribuições da Prefeitura daquele município, que disponibilizará R\$2.208.971,85 para a consecução do objetivo. Coube ao MPMG o repasse de R\$300.000,00, que até 31/12/2023 não foi realizado. Isso justifica os 89,70% do montante registrado em “Obrigações Conveniadas a Empenhar” dos atos potenciais passivos.

131. O Convênio n.º 37/2022, sobre o qual discorreremos nos parágrafos 35 e 36 deste relatório, é a razão do restante (10,30%) registrado em “Obrigações Conveniadas a Empenhar”. Considerando o término de vigência em 1º/02/2024, a evidenciação de empenho a realizar seria equivalente a um mês e um dia do repasse previsto no instrumento de convênio, ou seja, seria de R\$6.434,98 e não de R\$34.440,50.

132. Quanto aos contratos de fornecedores, serviços, locação (incluídas as cessões de uso onerosas do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais) e de execução de obras, os registros apresentados nas demonstrações contábeis – considerando os documentos de conciliações e as

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

informações apresentadas em notas explicativas – evidenciam os saldos relativos a instrumentos contratuais ainda pendentes de execução na data de 31/12/2023.

133. Outro ato potencial passivo que merece registro nas contas de controle diz respeito a recebimento de bens por meio de cessão de uso ou comodato, ambos de forma gratuita. Em 31/12/2023, a conta específica para esse registro, “Responsáveis por Bens Recebidos por Cessão de Uso ou Comodato”, apresentava o saldo de R\$566.704,64. Todavia, conforme controle interno da Diretoria de Gestão de Contratos e Convênios da PGJ, o saldo adequado seria de R\$571.204,64, conforme composição na tabela abaixo. Explica a diferença de R\$4.500,00 a ausência de registro, na classe dos atos potenciais passivos, do Contrato de Comodato n.º 140/2020 (SEI 19.16.3680.0082752/2022-72).

Contratos de Cessão de Uso/Comodato - Bens recebidos de terceiros pela PGJ					
Contrato	Vigência		Cedente/Comodante	Bem objeto da Cessão de Uso/Comodato	Valor do bem
	Início	Fim			
101/2020	15/03/2022	14/03/2027	Banco do Brasil S.A.	Comodato, a título gratuito, do 2º pavimento e de 70m ² do 1º pavimento do imóvel situado na Av. Olegário Maciel, n.º 515, Centro, em Belo Horizonte – MG.	R\$ 190.000,00
131/2015	22/12/2015	30/06/2025	LPM Serviços Ltda. – ME	Comodato de bens destinados à utilização do MPMG no galpão situado na Rua Diorita, n.º 216, Prado, em Belo Horizonte – MG.	R\$ 8.500,00
169/2019	16/12/2019	05/12/2026	Município de Aiuruoca	Transferência de posse direta à PGJ de imóvel situado na Rua Coronel Oswald, n.º 157, em Aiuruoca – MG.	R\$ 350.000,00
088/2020	30/06/2020	29/06/2025	Serviço Social Autônomo SERVAS	Equipamentos de som e imagem para uso no projeto MP Itinerante.	R\$ 18.204,64
140/2020	12/09/2022	11/09/2024	Alessandro Campos de Paiva	Obras de arte, títulos: “Natureza urbana em geometria”; “Insônia” e “Equilíbrio”.	R\$ 4.500,00
Total					R\$ 571.204,64

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

134. Além das cessões de uso e dos comodatos discriminados na tabela acima, constam nas notas explicativas das demonstrações contábeis e também no sistema de controle analítico da Diretoria de Gestão de Contratos e Convênios da PGJ os registros de contratos de cessão de uso e de comodato de bens recebidos sem atribuição de valores, consoante lista no quadro abaixo.

Contratos de Cessão de Uso/Comodato - Bens recebidos de terceiros pela PGJ - Sem valor					
Contrato	Vigência		Cedente/Comodante	Bem objeto da Cessão de Uso/Comodato	Valor do bem
	Início	Fim			
120/2005	20/01/2005	19/01/2035	CODEMIG	Área de terreno para abrigar a sede do MP na comarca de Araxá.	Não consta
224/2009	14/08/2009	14/08/2029	Município de Carmo do Paranaíba	Segundo pavimento do imóvel situado na Avenida Costa Júnior, n.º 306, pelo prazo de 10 anos.	Não consta
128/2010	04/05/2010	04/05/2025	Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de MG	Cessão de imóvel situado na Rua Martins da Costa, n.º 349, bairro Pará, em Itabira – MG.	Não consta
393/2011	21/11/2011	21/11/2036	Município de Machado	Parte de imóvel situado na Praça Antônio Carlos, n.º 101, bairro Centro, em Machado – MG.	Não consta
055/2014	29/04/2014	28/04/2028	Sr. Luiz Otávio Martins de Oliveira	Cessão de direitos autorais da obra “Procon-Mirim Formando Consumidores Conscientes”.	Não consta
033/2016	24/05/2016	23/05/2026	Município de Santa Bárbara	Imóvel situado na rua Desembargador Moreira dos Santos, n.º 45, bairro Centro, em Santa Bárbara – MG.	Não consta
022/2023	15/03/2023	14/03/2028	Tribunal de Justiça Militar de Minas Gerais	Área integrante do imóvel situado na Rua Tomaz Gonzaga, n.º 686, bairro de Lourdes, em Belo Horizonte – MG.	Não consta
015/2021	09/03/2021	08/03/2041	CONSEP – Conselho de Segurança Pública de Tupaciguara	Imóvel situado na Rua Rodrigo do Vale, n.º 77, bairro Centro, em Tupaciguara – MG.	Não consta

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

135. Por último, sobre os registros de “Obrigações de Pessoal a Apropriar”, cujo saldo apresentado na classe de controle dos atos potenciais passivos e nas notas explicativas das demonstrações contábeis de 31/12/2023 é de R\$3.749.901.654,86, reiteramos que, conforme esclarecimentos realizados no item 4.3 deste relatório, diz respeito, especialmente, à soma de valores referentes à Parcela Autônoma de Equivalência (PAE); ao Adicional por Tempo de Serviço (ATS), inclusive a verba de parcela de irredutibilidade decorrente da decisão proferida no Recurso Extraordinário n.º 606.358/SP (SEI 19.16.0948.0038303/2022-60); à Unidade Real de Valor (URV). Trata-se de soma de obrigações reconhecidas pela administração superior do MPMG, para as quais ainda não se procedeu ao empenho da despesa. Ou seja, são valores que poderão ser amortizados em execuções orçamentárias de exercícios posteriores (a partir de 2024), desde que haja dotação e disponibilidade financeira para isso.

4.4 Avaliação do resultado quanto à gestão de Recursos Humanos (Pessoal)

136. O quadro de pessoal efetivo do Ministério Público do Estado de Minas Gerais é composto por procuradores e promotores de Justiça (membros do MP) e servidores (agentes, oficiais e analistas). Em termos quantitativos, a Instituição encerrou o exercício de 2023 com 1.079 membros do MP em atividade; com 5 promotores de Justiça em disponibilidade compulsória e com 2.637 servidores efetivos na ativa (destes, 114 são ocupantes de cargos comissionados e 79 exercem função de confiança).

137. Além dos membros e servidores efetivos, o Ministério Público conta com 495 servidores de livre nomeação do Procurador-Geral de Justiça, ocupando cargos comissionados; com 86 policiais à disposição da Instituição, com ônus; com quatro servidores também à disposição do MPMG, cedidos, com ônus, pela Secretaria Estadual de Governo de MG (ato publicado no DOEMG de 02/03/2023), pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais (ato publicado no DOEMG de 06/10/2023), pela Câmara Municipal de Ibirité (ato de nomeação publicado no DOMP/MG de 26/05/2023) e pelo Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais (ato publicado no DOEMG de 10/03/2023); com uma servidora do MPRJ cedida ao MPMG, sem ônus para este (ato publicado no DOMP/RJ de 10/07/2013); e com 28 servidores cedidos por municípios mineiros, sem ônus para a PGJ.

138. Quanto a cessões de servidores para outros órgãos públicos, havia no MPMG 6 (seis) servidores nesta situação no decorrer do ano de 2023, sendo 2 (dois) sem ônus e 4 (quatro) com

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça. Destes com ônus, dois foram disponibilizados ao Conselho Nacional do Ministério Público em decorrência de requisição, conforme atos publicados no DOMP/MG de 19/12/2017 e 06/07/2022; um foi colocado à disposição do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, consoante Termo de Cooperação Técnica n.º 128/2019, cuja prorrogação de vigência foi publicada no DOMP/MG de 19/01/2023; e um ao Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, mediante requisição e ato publicado no DOMP/MG de 13/04/2023.

139. Registre-se, ainda, que dois servidores encontravam-se licenciados sem direito à remuneração.

140. Feito esse resumo, seguem tabelas comparativas com o exercício anterior que demonstram os números de membros e de servidores, todos na ativa, e também as despesas realizadas com pessoal e encargos sociais por atividade orçamentária.

Membros do Ministério Público em atividade				
Item	Situação Funcional	Quantidade		
		31/12/2022	31/12/2023	Variação %
1	Procuradores de Justiça	131	134	2,29%
2	Promotores de Justiça – Entrância Especial	482	483	0,21%
3	Promotores de Justiça – Segunda Entrância	290	294	1,38%
4	Promotores de Justiça – Primeira Entrância	55	46	-16,36%
5	Promotores de Justiça Substitutos	105	122	16,19%
Total		1.063	1.079	1,51%

Servidores efetivos e demais funcionários em atividade				
Item	Situação Funcional	Quantidade		
		31/12/2022	31/12/2023	Variação %
1	Servidores efetivos	2.596	2.637	1,58%
2	Servidores à disposição do MP, sem ônus	34	29	-14,71%
3	Servidores à disposição do MP, com ônus	1	4	300,00%
4	Recrutamento Amplo (Livre Nomeação)	433	495	14,32%
5	Policiais à Disposição do MP, com ônus	81	86	6,17%
Total		3.145	3.251	3,37%

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

141. O acréscimo de membros na carreira do MPMG, no percentual de 1,51%, encontra justificativa nas nomeações/posses/entradas em exercício de candidatos aprovados no LIX Concurso para Ingresso na Carreira do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, cujo resultado teve a homologação, por unanimidade, na 1ª Sessão Extraordinária do Conselho Superior do MPMG, realizada em 02/06/2023, nos termos do inciso XII do art. 33 da Lei Complementar Estadual n.º 34, de 12/09/1994, conforme publicação no DOMP/MG – edição de 03/06/2023.

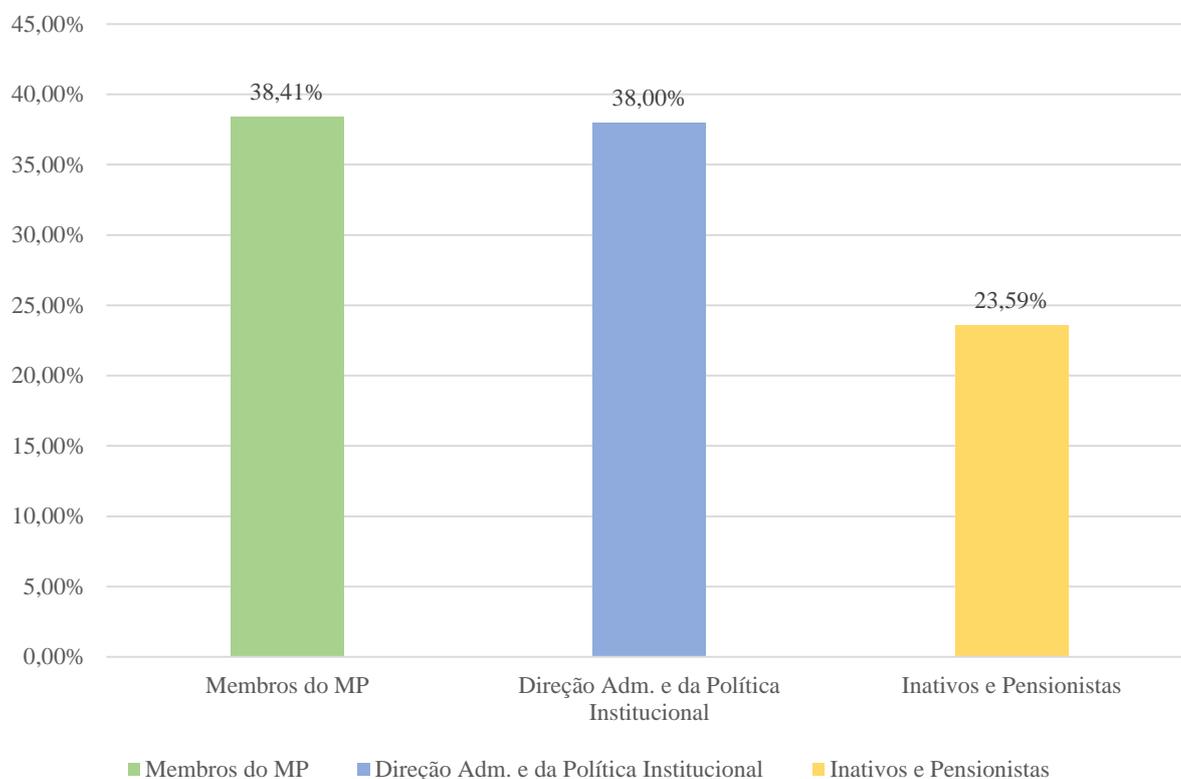
142. Quanto aos servidores efetivos do quadro permanente dos serviços auxiliares, o aumento de 1,58% ocorreu em razão das nomeações, posses e início de exercício de candidatos aprovados no “Concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva nos cargos de oficial e analista do quadro permanente dos serviços auxiliares do Ministério Público do Estado de Minas Gerais”, nos termos do Edital n.º 1, de 18/10/2022, publicado no DOMP/MG de 19/10/2022.

143. Relativamente aos cargos de recrutamento amplo, de livre nomeação do Procurador-Geral de Justiça, vimos que houve um crescimento de 14,32%: em 31/12/2022 eram 433 servidores e, em 31/12/2023, 495 servidores. Esse acréscimo se justifica nas nomeações ocorridas no decorrer do exercício, principalmente nos cargos de Assessor de Procurador de Justiça e de Assessor de Promotor de Justiça criados pela Lei Estadual n.º 22.618, de 26/07/2017.

Despesa com Pessoal e Encargos Sociais por Atividade						
Atividade	Exercício				Evolução	
	2022		2023		R\$	%
	R\$	%	R\$	%		
Membros do MP	854.551.184,00	38,29%	1.137.145.306,12	38,41%	282.594.122,12	33,07%
Direção Adm. e da Política Institucional	843.777.911,39	37,81%	1.125.202.630,80	38,00%	281.424.719,41	33,35%
Inativos e Pensionistas	533.461.924,91	23,90%	698.346.059,82	23,59%	164.884.134,91	30,91%
Total Despesa Bruta	2.231.791.020,30	100,00%	2.960.693.996,74	100,00%	728.902.976,44	32,66%

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Distribuição do Percentual das Despesas Executadas por Grupo (Atividade)
de Pessoal e Encargos Sociais - 2023



144. Em relação à despesa com pessoal e encargos sociais para fins de apuração do limite estabelecido na Lei Complementar n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), verifica-se no item 2 deste relatório a avaliação dos percentuais alcançados pela PGJ, tendo como referência a Receita Corrente Líquida do Estado.

145. Quanto ao quadro de estagiários, o MPMG contava com 2.050 estudantes em 31/12/2023, todos com término de vigência em exercícios seguintes. A tabela a seguir mostra o quantitativo de estagiários (remunerados e não remunerados) e também a classificação por escolaridade.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Composição do quadro de estagiários do Ministério Público em atividade em 31/12/2023			
Situação Funcional	Quantidade	Escolaridade	Quantidade
Estagiários não remunerados	9	Estagiários de nível médio	-
		Estagiários graduandos	9
Estagiários remunerados (bolsistas)	2.041	Estagiários graduandos	886
		Estagiários pós-graduandos	1.155
TOTAL	2.050	TOTAL	2.050

Nota: Dos 2.041 estagiários bolsistas, 85 (38 graduandos e 47 pós-graduandos) são custeados pelo FEPDC – Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor e 146 (111 graduandos e 35 pós-graduandos) por órgãos conveniados (especialmente, prefeituras municipais).

4.5 Avaliação do resultado quanto à *accountability* da gestão orçamentária, financeira e patrimonial

146. O Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) adotou uma política de avaliação de todos os portais da transparência do Ministério Público brasileiro. Trata-se do “Transparentômetro”, que até o exercício de 2019 vinha sendo divulgado quadrimestralmente e, a partir de 2020, tem a periodicidade de divulgação semestral.

147. Por meio do Transparentômetro, o CNMP apresenta o diagnóstico da qualidade das informações apresentadas em cada portal da transparência dos Ministérios Públicos Federal, Estaduais e do Distrito Federal, tendo como critério a 5ª edição do Manual do Portal da Transparência do Ministério Público, editado por aquela Instituição, disponível em: <https://www.cnmp.mp.br/portal/publicacoes/245-cartilhas-e-manuais/14648-manual-do-portal-da-transparencia-5-edicao>. Acesso em: 1º abr. 2024. São monitorados 525 itens de informação e, no referido diagnóstico, os resultados são apresentados nos seguintes conceitos:

- Excelente, quando o portal da transparência cumprir 100% das informações estabelecidas no citado Manual;
- Ótimo, quando cumprir 90% a 99,9% das informações;
- Bom, 70% até 89,9%;
- Insatisfatório, menor que 70%.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

148. Nas duas últimas avaliações divulgadas pelo CNMP (1º e 2º semestres de 2023), o MPMG atingiu 97,5% de atendimento aos itens (superando em 3,7 pontos percentuais o diagnóstico do ano anterior), o que indica uma gestão responsável e transparente dos administradores desta Instituição.

149. Outra informação importante e que demonstra *accountability* na gestão é que, até o exercício de 2022, o MPMG não teve prestações de contas rejeitadas ou em aberto no TCEMG, o que evidencia boa gestão orçamentária, financeira e patrimonial.

5 QUANTO AO INCISO III DO ART. 10 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 14/2011 E À ALÍNEA e DO ITEM 28 DO ANEXO II DA DECISÃO NORMATIVA N.º 03/2023 – Avaliação sobre as providências adotadas pelo gestor diante de danos causados ao erário, especificando, quando for o caso, as sindicâncias, os inquéritos, processos administrativos ou tomadas de contas especiais, instaurados no período e os respectivos resultados, indicando números, causas, datas de instauração e de comunicação ao Tribunal e estágio atual dos processos.

150. No MPMG, os processos disciplinares administrativos (Ajustamento Disciplinar, Procedimento Disciplinar Administrativo, Sindicância) contra membros são instaurados pelo Conselho Superior do Ministério Público e/ou pela Corregedoria-Geral do Ministério Público, nos termos dos arts. 209-A, 209-B e do Capítulo X – Seções I e II da Lei Complementar Estadual n.º 34, de 12/09/1994, e da Resolução Conjunta PGJ CSMP CGMP n.º 1, de 27/02/2023.

151. Relativamente aos servidores, os processos disciplinares administrativos (Sindicância Disciplinar Administrativa e Procedimento Disciplinar Administrativo) são conduzidos por comissão designada pelo Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, nos termos do art. 233 da Lei Complementar n.º 34, de 12/09/1994, e da Resolução Conjunta PGJ CGMP n.º 1, de 21/03/2023.

152. No exercício de 2023 tramitaram no MPMG 11 (onze) processos disciplinares administrativos contra membros da Instituição e 6 (seis) contra servidores. Nenhum deles teve como motivação a ocorrência de danos ao erário. Porém, um dos PDAs instaurados encontra-se em andamento (fase investigatória), para apurar, como consequência do ato que motivou a abertura do Processo Disciplinar Administrativo, eventual prejuízo financeiro à Instituição (PDA n.º

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

55/2021-CGMP; causa: violação dos deveres funcionais; instaurado pela Portaria CGMP n.º 55/2021, publicada em 21/09/2021; estágio atual: investigação em andamento, a partir da decisão da Câmara de Procuradores de Justiça publicada em 12/07/2023).

153. Quanto aos processos administrativos abertos contra fornecedores e prestadores de serviços contratados pela PGJ, em razão de descumprimento de cláusulas contratuais, tramitaram 24 dessa espécie no exercício de 2023, conforme dados apresentados no Anexo VI deste relatório.

**6 QUANTO AO INCISO IV DO ART. 10 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 14/2011 –
Relação das auditorias contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial
realizadas, indicando as providências adotadas diante das falhas, irregularidades ou
ilegalidades porventura constatadas.**

154. Nos trabalhos da Auditoria Interna - AUDI (órgão de controle interno da PGJ), executados em conformidade com o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna para o exercício de 2023 (PAINT/2023), não foram apuradas irregularidades substanciais.

155. Das dezoito ações incluídas no PAINT/2023 (*vide* Anexo VII), dezesseis foram integralmente realizadas e/ou se encontram em execução, conforme relatado no Anexo VIII, que é o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT), referente ao ano-calendário 2023.

156. Destaca-se a ação que tem por objeto a “Participação da Auditoria Interna no Programa de Integridade do MPMG”. Tal programa teve início por meio da Resolução PGJ n.º 47/2021, publicada em 28/10/2021, que dispõe sobre o Sistema de Integridade do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e constitui comissão para elaborar a proposta do respectivo programa.

157. Depreende-se da citada resolução, art. 2º, inciso VII, e art. 3º, incisos III, IV, VII e VIII, que a gestão de riscos é um dos pilares do Sistema de Integridade. Ademais, referidos dispositivos destacam a necessidade de se implementarem controles internos eficientes, eficazes e efetivos nos processos de trabalho e nas atividades do MPMG e, para isso, a gestão de riscos é a metodologia indicada.

158. Partindo desse entendimento e em observância ao disposto do art. 12, inciso I, do Anexo da Decisão Normativa do TCEMG n.º 02, de 26/10/2016, esta unidade de Auditoria Interna da PGJ fomentou a implementação da gestão de riscos no MPMG. Tal ação contribuiu para a edição da

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Resolução PGJ n.º 21/2023 – que instituiu a gestão integrada de riscos do programa de integridade do MPMG – e, conseqüentemente, resultou (sob a orientação da AUDI) no mapeamento de riscos dos processos de trabalho e das atividades relacionadas a compras, licitações e gestão de contratos.

159. Enfim, com a implementação da gestão de riscos, a PGJ demonstra atenção ao parágrafo único do art. 11 da Lei Federal n.º 14.133/2021, que assim estabelece:

A alta administração do órgão ou entidade é responsável pela governança das contratações e deve implementar processos e estruturas, inclusive de gestão de riscos e controles internos, para avaliar, direcionar e monitorar os processos licitatórios e os respectivos contratos, com o intuito de alcançar os objetivos estabelecidos no caput deste artigo, promover um ambiente íntegro e confiável, assegurar o alinhamento das contratações ao planejamento estratégico e às leis orçamentárias e promover eficiência, efetividade e eficácia em suas contratações.

7 QUANTO AO INCISO V DO ART. 10 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 14/2011 E À ALÍNEA f DO ITEM 28 DO ANEXO II DA DECISÃO NORMATIVA N.º 03/2023 – Declaração de que foi verificada e comprovada a legalidade dos atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, inclusive nos procedimentos de encerramento de gestão, considerando o resultado das ações de fiscalização ou das auditorias realizadas no decorrer do exercício de 2023, indicando as falhas, irregularidades ou ilegalidades apuradas e as medidas saneadoras recomendadas.

160. Os atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial da Procuradoria-Geral de Justiça foram, no decorrer do exercício de 2023, acompanhados por esta Auditoria Interna, e por meio dos exames aplicados constatamos que tais atos foram realizados em conformidade com os aspectos legais e encontram-se suportados por registros e documentos hábeis.

161. A questão de maior relevo sujeita à adequação, do ponto de vista da unidade de Auditoria Interna desta Procuradoria-Geral de Justiça, conforme discorreremos no item 4.3.5.2 deste relatório – no qual tratamos do controle contábil dos imóveis de propriedade do Estado de Minas Gerais que se encontram disponibilizados para este Ministério Público – refere-se ao fracionamento do citado controle: uma parcela dos referidos imóveis é controlada pela SEPLAG e outra fração, pela PGJ.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

162. Portanto, recomenda-se ajuste entre a mencionada Secretaria de Estado e a PGJ, visando definir o melhor procedimento contábil para a unificação do controle, evitando, com isso, prejuízo na qualidade da informação sob o aspecto patrimonial.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

8 QUANTO AO INCISO VI DO ART. 10 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 14/2011 E À ALÍNEA g DO ITEM 28 DO ANEXO II DA DECISÃO NORMATIVA N.º 03/2023 – Parecer conclusivo sobre as contas anuais.

163. As informações apresentadas neste relatório foram apuradas em documentos, registros e nos sistemas de controle interno desta Procuradoria-Geral de Justiça e em dados extraídos do Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado de Minas Gerais (SIAFI-MG) e do Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços do Estado de Minas Gerais (SIAD-MG).

164. Em nossa avaliação quanto à eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial desta Procuradoria-Geral de Justiça em 2023, verificamos que os resultados obtidos revelam os esforços empreendidos no cumprimento da missão institucional de defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis.

165. Ante o exposto, podemos concluir que as demonstrações contábeis do exercício encerrado em 31/12/2023, incluindo as Notas Explicativas dessas demonstrações, refletem adequadamente, em seus aspectos relevantes, a posição orçamentária, financeira e patrimonial do Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

166. Opinamos, por fim, pela regularidade das contas do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023.

Belo Horizonte, 10 de abril de 2024.

Wander Sana Duarte Morais
MAMP 2071-00 – CRC/MG 68.391
Auditor-Chefe

Integrantes da Auditoria Interna:

**WANDER SANA DUARTE
MORAIS:207100**

Assinado de forma digital por WANDER
SANA DUARTE MORAIS:207100
Dados: 2024.04.23 13:05:30 -03'00'

- Cecílio Antônio Campos dos Reis, Analista do MP, MAMP 2613-00
- Marcelo Nicolau de Jesus, Analista do MP, MAMP 2566-00
- Rafael Henrique Chaves Lamounier, Analista do MP, MAMP 3039-00
- Viviane de Sousa Lima, Oficial do MP, MAMP 4295-00

ANEXO I

RELAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES DO MPMG PREVISTAS NO PPAG, COM AS RESPECTIVAS METAS - 2023

Programa	703 - Processo Judiciário	
Ação	2009 - Direção Administrativa	
Regiões	Meta Física	Resultado Alcançado
Estadual	1	1
	Meta Financeira	Resultado Alcançado
	R\$ 1.349.604.000,00	R\$ 1.557.546.746,11
Programa	703 - Processo Judiciário	
Ação	2028 - Direção da Política Institucional	
Regiões	Meta Física	Resultado Alcançado
Estadual	1	1
	Meta Financeira	Resultado Alcançado
	R\$ 21.650.500,00	R\$ 16.516.005,70
Programa	705 - Apoio às Políticas Públicas	
Ação	7004 - Precatórios e Sentenças Judiciárias	
Regiões	Meta Física	Resultado Alcançado
Estadual	1	1
	Meta Financeira	Resultado Alcançado
	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00
Programa	705 - Apoio às Políticas Públicas	
Ação	7006 - Proventos de Inativos Cíveis e Pensionistas	
Regiões	Meta Física	Resultado Alcançado
Estadual	800	977
	Meta Financeira	Resultado Alcançado
	R\$ 615.484.492,00	R\$ 714.551.226,35
Programa	703 - Processo Judiciário	
Ação	4493 - Operacionalização das atribuições institucionais do Ministério Público - Procuradoria e Promotoria de Justiça	
Regiões	Meta Física	Resultado Alcançado
Estadual	1	1
	Meta Financeira	Resultado Alcançado
	R\$ 1.035.144.000,00	R\$ 1.191.520.426,70
Programa	714 - Aquisição, Construção, Reparos de Bens Imóveis	
Ação	1064 - Construção, Ampliação e Reforma de Sedes Próprias	
Região	Meta Física	Resultado Alcançado
Estadual	1	1
	Meta Financeira	Resultado Alcançado
	R\$ 17.000.000,00	R\$ 16.999.755,14
Subtotal	R\$ 17.000.000,00	R\$ 16.999.755,14
TOTAL	Meta Financeira	Resultado Alcançado
	R\$ 3.038.883.992,00	R\$ 3.497.134.160,00

Observação:

Total de 977 inativos e pensionistas, em 31/12/2023, nos resultados alcançados na ação "7006": 331 membros aposentados; 432 servidores aposentados; 156 pensionistas de membros e 58 pensionistas de servidores.

ANEXO II

DEMONSTRATIVO DA ECONOMIA ORÇAMENTÁRIA POR MEIO DO COMPARATIVO ENTRE OS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS AUTORIZADOS E OS EXECUTADOS - Exercício 2023

R\$ 1,00

Projeto/Atividade	Classificação Orçamentária	Crédito Orçamentário Inicial	Créditos Adicionais (Lei 24.355/2023, Decreto NE 350/2023 e Decreto NE 675/2023; Lei 24.428/2023, Decreto NE 446/2023)	Remanejamento - artigo 16 da LDO (Lei nº 24.218, de 15/07/2022)		Crédito Orçamentário Autorizado	Crédito Orçamentário Executado	Economia Orçamentária
				Adicional	Anulação			
OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES INSTITUCIONAIS DO MINISTÉRIO PÚBLICO -	03.062.703.4.493.0001	1.035.144.000,00	156.440.000,00	47.542.842,58	47.542.842,58	1.191.584.000,00	1.191.520.426,70	63.573,30
	3 1.90.0.10.1	806.294.095,00	159.640.000,00	47.542.842,58	0,00	1.013.476.937,58	1.013.475.243,70	1.693,88
	3 1.91.0.10.1	171.212.905,00	0,00	0,00	47.542.842,58	123.670.062,42	123.670.062,42	0,00
	3 3.90.0.10.7	57.637.000,00	-3.200.000,00	0,00	0,00	54.437.000,00	54.375.120,58	61.879,42
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE SEDES PRÓPRIAS	03.062.714.1.064.0001	17.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	19.000.000,00	16.999.755,14	2.000.244,86
	3 3.90.0.10.1	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	1.999.755,14	244,86
	4 4.90.0.10.1	5.000.000,00	3.681.823,84	0,00	0,00	8.681.823,84	8.681.823,84	0,00
	4 4.90.0.70.1	0,00	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
	4 5.90.0.10.1	10.000.000,00	-3.681.823,84	0,00	0,00	6.318.176,16	6.318.176,16	0,00
DIREÇÃO ADMINISTRATIVA	03.122.703.2.009.0001	1.349.604.000,00	250.350.000,00	75.783.955,78	75.783.955,78	1.599.954.000,00	1.557.546.746,11	42.407.253,89
	3 1.90.0.10.1	832.993.000,00	154.150.000,00	547.071,38	73.100.000,00	914.590.071,38	914.590.071,38	0,00
	3 1.91.0.10.1	137.000.000,00	0,00	73.100.000,00	547.071,38	209.552.928,62	209.552.928,62	0,00
	3 3.90.0.10.1	290.826.000,00	15.800.000,00	2.054.997,98	81.886,42	308.599.111,56	308.599.111,54	0,02
	3 3.90.0.10.7	77.093.000,00	400.000,00	0,00	0,00	77.493.000,00	77.472.073,46	20.926,54
	3 3.91.0.10.1	4.300.000,00	0,00	1.100,00	2.054.995,61	2.246.104,39	2.246.104,39	0,00
	3 3.90.0.60.1	0,00	40.000.000,00	0,00	0,00	40.000.000,00	12.191,62	39.987.808,38
	3 3.40.0.10.1	0,00	0,00	74.786,42	2,37	74.784,05	74.493,82	290,23
	3 3.41.0.10.1	0,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
	4 4.90.0.60.1	0,00	40.000.000,00	0,00	0,00	40.000.000,00	40.000.000,00	0,00
	4 4.90.0.10.1	5.000.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000.000,00	4.999.771,28	228,72
	4 4.90.0.47.1	2.392.000,00	0,00	0,00	0,00	2.392.000,00	0,00	2.392.000,00
PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIÁRIAS	28.846.705.7.004.0001	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	3 3.90.0.10.9	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
DIREÇÃO DA POLÍTICA INSTITUCIONAL	03.122.703.2.028.0001	21.650.500,00	0,00	0,00	0,00	21.650.500,00	16.516.005,70	5.134.494,30
	3 1.90.0.60.1	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	1.059.630,80	940.369,20
	3 3.90.0.60.1	6.000.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000.000,00	1.805.874,90	4.194.125,10
	4 4.90.0.60.1	13.650.500,00	0,00	0,00	0,00	13.650.500,00	13.650.500,00	0,00
PROVENTOS DE INATIVOS CIVIS E PENSIONISTAS	09.272.705.7.006.0001	615.484.492,00	114.210.000,00	639.322,82	639.322,82	729.694.492,00	714.551.226,35	15.143.265,65
	3 1.90.0.10.1	44.315.000,00	18.680.000,00	95.599,68	100.000,00	62.990.599,68	62.990.599,68	0,00
	3 1.90.0.42.5	307.052.630,00	36.000.000,00	8.723,14	435.000,00	342.626.353,14	331.917.975,00	10.708.378,14
	3 1.90.0.43.5	203.231.862,00	24.000.000,00	0,00	0,00	227.231.862,00	222.861.807,96	4.370.054,04
	3 1.90.0.58.5	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	3 1.90.0.10.5	43.615.000,00	36.530.000,00	0,00	0,00	80.145.000,00	80.145.000,00	0,00
	3 1.91.0.10.1	0,00	0,00	100.000,00	95.599,68	4.400,32	4.400,32	0,00
	3 1.91.0.42.5	0,00	0,00	435.000,00	8.723,14	426.276,86	426.276,86	0,00
	3 3.90.0.10.7	17.270.000,00	-1.000.000,00	0,00	0,00	16.270.000,00	16.205.166,53	64.833,47
TOTAIS		3.038.883.992,00	523.000.000,00	123.966.121,18	123.966.121,18	3.561.883.992,00	3.497.134.160,00	64.749.832,00

ANEXO III

MOVIMENTAÇÃO E COMPOSIÇÃO DOS RESTOS A PAGAR E DAS CONSIGNAÇÕES/RETENÇÕES

Movimentação dos Restos a Pagar não Processados - 2023				
	Movimentação	Descrição	Valor	Percentual
(=)	Saldo do exercício anterior	RPNP oriundos de 2016 a 2021	R\$ 77.724.906,19	
(+)		RPNP inscritos em 2022	R\$ 80.551.532,13	
(=)		RPNP - Saldo em 31/12/2022	R\$ 158.276.438,32	100,00%
(+)	Entradas	RPNP de 2023	R\$ 99.531.476,19	
(-)	Saídas	RPNP de exercícios anteriores (2021 e 2022), liquidados em 2023	R\$ 91.367,11	
(-)		RPNP de exercícios anteriores (2017 a 2022), liquidados e pagos em 2023	R\$ 81.807.729,05	
(-)		RPNP de exercícios anteriores (2017 a 2022), cancelados em 2023	R\$ 21.146.203,01	
(=)	Saldo para o exercício seguinte	RPNP total inscrito	R\$ 154.762.615,34	97,78%

Composição dos Restos a Pagar não Processados - 31/12/2023				
		Descrição	Valor	Percentual
(+)		RPNP 2016	R\$ 491.196,86	0,32%
(+)		RPNP 2017	R\$ 29.593,62	0,02%
(+)		RPNP 2018	R\$ 301.473,48	0,19%
(+)		RPNP 2019	R\$ 1.754.910,81	1,13%
(+)		RPNP 2020	R\$ 29.398.577,14	19,00%
(+)		RPNP 2021	R\$ 12.120.944,26	7,83%
(+)		RPNP 2022	R\$ 11.134.442,98	7,19%
(+)		RPNP 2023	R\$ 99.531.476,19	64,31%
(=)		RPNP total	R\$ 154.762.615,34	100,00%

Movimentação dos Restos a Pagar Processados - 2023				
	Movimentação e Fonte	Descrição	Valor	Percentual
(=)	Saldo do exercício anterior	RPP oriundos de 2020 e 2021	R\$ 2.891.473,56	
(+)		RPP inscritos em 2022	R\$ 48.847.860,60	
(=)		RPP - Saldo em 31/12/2022	R\$ 51.739.334,16	100,00%
(+)	Entradas	RPP de empenhos de 2023	R\$ 121.983.475,08	
(+)		RPNP de 2021 e de 2022 liquidados em 2023 (pagamento pendente)	R\$ 91.367,11	
(-)	Saídas	RPP de exercícios anteriores (2020 a 2022), pagos em 2023	R\$ 50.215.643,09	
(-)		RPP de 2022 cancelados em 2023	R\$ 7.177,38	
(=)	Saldo para o exercício seguinte	RPP total inscrito	R\$ 123.591.355,88	238,87%

Composição dos Restos a Pagar Processados - 31/12/2023 (por competência da despesa)				
		Descrição	Valor	Percentual
(+)		RPP 2021	R\$ 165.470,99	0,13%
(+)		RPP 2022	R\$ 1.442.409,81	1,17%
(+)		RPP 2023	R\$ 121.983.475,08	98,70%
(=)		RPP total	R\$ 123.591.355,88	100,00%

Composição dos Restos a Pagar Processados - 31/12/2023 (por grupo de despesa)				
		Descrição	Valor	Percentual
(+)		Pessoal e Encargos Sociais (inclusive os auxílios: saúde, assistência médico-hospitalar e creche)	R\$ 120.298.937,57	97,34%
(+)		Outras despesas correntes	R\$ 3.242.727,00	2,62%
(+)		Investimentos	R\$ 49.691,31	0,04%
(=)		RPP total	R\$ 123.591.355,88	100,00%

Movimentação dos Restos a Pagar Processados de Pessoal e Encargos Sociais (incluídos os auxílios: saúde, assistência médico-hospitalar e creche) - 2023				
	Movimentação	Descrição	Valor	Percentual
(=)	Saldo do exercício anterior	RPP inscritos em 2021 e 2022	R\$ 48.205.915,02	-
(=)		RPP - Saldo em 31/12/2022	R\$ 48.205.915,02	100,00%
(+)		Entradas	RPP 2023	R\$ 118.910.246,03
(-)	Saídas	Pagamentos	R\$ 46.817.223,48	97,12%
(=)	Saldo para o exercício seguinte	RPP de Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 120.298.937,57	249,55%

Composição dos Restos a Pagar Processados de Pessoal e Encargos Sociais (incluídos os auxílios: saúde, assistência médico-hospitalar e creche) - Em 31/12/2023				
		Descrição	Valor	Percentual em relação ao total de RPP
(+)		RPP 2022 de Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 1.388.691,54	1,12%
(+)		RPP 2023 de Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 118.910.246,03	96,21%
(=)		RPP total de Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 120.298.937,57	97,34%

Valores Restituíveis - Consolidação - 2023				
	Movimentação	Descrição	Valor	Percentual
(=)	Saldo do exercício anterior	Consignações/Retenções exercícios anteriores a 2022	R\$ 17.214,45	
(+)		Consignações/Retenções de 2022	R\$ 28.781.880,73	
(=)		Consignações/Retenções - Saldo em 31/12/2022	R\$ 28.799.095,18	100,00%
(+)	Entradas	Consignações/Retenções 2023	R\$ 16.644.158,25	
(-)	Saídas	Pagamentos e cancelamentos	R\$ 28.797.456,74	
(=)	Saldo para o exercício seguinte	Restituíveis - total inscrito	R\$ 16.645.796,69	57,80%

Composição dos Valores Restituíveis - Consolidação - 31/12/2023 (por competência da despesa)				
		Descrição	Valor	Percentual
(+)		Consignações/Retenções exercícios 2020 e 2022	R\$ 1.638,44	0,01%
(+)		Consignações/Retenções 2023	R\$ 16.644.158,25	99,99%
(=)		Consignações/Retenções Total	R\$ 16.645.796,69	100,00%

Composição da despesa total executada em 2023				
		Descrição	Valor	Percentual
(+)		Despesa empenhada em 2023 e não liquidada (RPNP 2023)	R\$ 99.531.476,19	2,85%
(+)		Despesa empenhada em 2023, liquidada e não paga (RPP 2023)	R\$ 121.983.475,08	3,49%
(=)		Total de Restos a Pagar	R\$ 221.514.951,27	6,33%
(+)		Despesa empenhada em 2023, liquidada e não paga (Consignações/Retenções 2023)	R\$ 16.644.158,25	0,48%
(+)		Despesa empenhada em 2023, liquidada e paga	R\$ 3.258.975.050,48	93,19%
(=)		Despesa total executada em 2023	R\$ 3.497.134.160,00	100,00%

ANEXO IV
ESTRUTURA PATRIMONIAL DA PGJ

Balanco Patrimonial - Síntese				
Ativo	2.022 (a)	2.023 (b)	Varição	
			Percentual	(b) - (a)
Caixa e equivalentes de caixa (saldo 2023 conciliado, conf. Notas Explicativas)	280.203.975,91	204.109.221,15	-27,16%	(76.094.754,76)
Adiantamentos concedidos a pessoal	370.868,45	280.711,40	-24,31%	(90.157,05)
Créditos por danos ao patrimônio	720,89	720,89	0,00%	-
Outros créditos a receber - multas contratuais	-	21.406,58	0,00%	21.406,58
Recursos de convênio a liberar	6.000,00	6.227,40	100,00%	227,40
Créditos financeiros a receber do Tesouro Estadual	92.930.716,51	200.402.230,69	115,65%	107.471.514,18
Estoque de material de consumo	4.934.204,25	4.703.412,48	-4,68%	(230.791,77)
Imobilizado - Bens móveis	82.325.848,51	119.898.674,78	45,64%	37.572.826,27
Bens imóveis - Obras e instalações em andamento	94.461.667,22	108.585.330,03	14,95%	14.123.662,81
Instalações pendentes de incorporação ao patrimônio - Imóveis	547.229,87	547.229,87	0,00%	-
Intangíveis	21.875.578,18	29.272.887,04	33,82%	7.397.308,86
Total do Ativo (a)	577.656.809,79	667.828.052,31	15,61%	90.171.242,52
Passivo	2.022 (a)	2.023 (b)	Varição	
			Percentual	(b) - (a)
Obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar	48.205.915,02	120.298.937,57	149,55%	72.093.022,55
Fornecedores e contas a pagar (inclusive classificados como investimentos)	3.533.419,14	3.292.418,31	-6,82%	(241.000,83)
Valores restituíveis - saldo de 2023 ajustado como contrapartida da conciliação de "Caixa e equivalentes de caixa", conforme Notas Explicativas.	28.799.095,18	15.916.121,87	-44,73%	(12.882.973,31)
Total do Passivo (b)	80.538.429,34	139.507.477,75	73,22%	58.969.048,41
Patrimônio Líquido (a) - (b)	497.118.380,45	528.320.574,56	6,28%	31.202.194,11

** Resultado patrimonial do exercício de 2023, conforme Balanço Patrimonial e respectivas Notas Explicativas.

ANEXO V
OBRAS EM ANDAMENTO EM IMÓVEIS VINCULADOS AO MPMG

Comarcas	Saldo em 31/12/2022	Movimentação no exercício de 2023		Saldo em 31/12/2023
		Entrada	Saída	
Alfenas	R\$ 4.855.619,13	R\$ -	R\$ -	R\$ 4.855.619,13
Belo Horizonte - Rua Gonçalves Dias, 2.039	R\$ 26.012.925,30	R\$ -	R\$ -	R\$ 26.012.925,30
Belo Horizonte - Centro de Convenções do MPMG na sede da PGJ	R\$ 125.965,34	R\$ 601.224,90	R\$ -	R\$ 727.190,24
Caeté	R\$ 4.103.548,25	R\$ -	R\$ -	R\$ 4.103.548,25
Cataguases	R\$ 36.858,18	R\$ 89.489,79	R\$ -	R\$ 126.347,97
Curvelo	R\$ 5.147.110,60	R\$ 1.636.813,38	R\$ -	R\$ 6.783.923,98
Diversos - Elaboração de parecer técnico e projetos - imóveis em Monte Carmelo, São Sebastião do Paraíso e Vespasiano	R\$ 233.244,56	R\$ -	R\$ -	R\$ 233.244,56
Governador Valadares	R\$ 25.282.123,93	R\$ -	R\$ -	R\$ 25.282.123,93
Ipatinga	R\$ 0,00	R\$ 18.597,56	R\$ -	R\$ 18.597,56
Juiz de Fora	R\$ 4.002.250,12	R\$ 5.647.466,02	R\$ -	R\$ 9.649.716,14
Montes Claros	R\$ 206.289,02	R\$ 15.805,76	R\$ -	R\$ 222.094,78
Patos de Minas	R\$ 6.441.045,46	R\$ 6.075.242,39	R\$ -	R\$ 12.516.287,85
Ribeirão das Neves	R\$ 509.155,99	R\$ 39.023,01	R\$ -	R\$ 548.179,00
São Lourenço	R\$ 4.457.072,09	R\$ -	R\$ -	R\$ 4.457.072,09
São Sebastião do Paraíso (execução de obra de edificação)	R\$ 4.957.061,65	R\$ -	R\$ -	R\$ 4.957.061,65
Sete Lagoas	R\$ 12.975,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 12.975,00
Três Pontas	R\$ 162.061,64	R\$ -	R\$ -	R\$ 162.061,64
Viçosa	R\$ 4.261.667,86	R\$ -	R\$ -	R\$ 4.261.667,86
Visconde do Rio Branco	R\$ 3.654.693,10	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.654.693,10
Total	R\$ 94.461.667,22	R\$ 14.123.662,81	R\$ -	R\$ 108.585.330,03

ANEXO VI

Processos Administrativos (PA) contra fornecedores e prestadores de serviços que tramitaram no exercício de 2023

Número do PA	Data da instauração	Causa	Estágio	Decisão/Resultado	Data da Decisão e/ou Publicação	Processo SEI
04/2019	25/07/2019	Descumprimento de obrigação contratual - aprovação inadequada de projeto estrutural.	Transitado em julgado.	Multa compensatória de R\$3.340,00 e impedimento de cotar com a Administração Pública pelo prazo de 1 ano.	11/11/2023	19.16.2256.0003435/2019-94
06/2019	26/07/2019	Descumprimento de obrigação contratual - Contrato nº 060/2016 - Atraso na entrega dos serviços e erro de projeto estrutural.	Transitado em julgado.	Multa compensatória de R\$4.913,92 e impedimento de cotar com a Administração Pública pelo prazo de 1 ano.	31/08/2023	19.16.2256.0003329/2019-46
06/2020	03/07/2020	Inexecução parcial do objeto - Contrato nº 139/2015 - Vários itens de obra de construção civil (medições) entregues inadequadamente.	Em andamento.	-	-	19.16.2304.0010990/2020-56
07/2021	02/08/2021	Mora na execução do objeto e inexecução parcial, referente ao Contrato nº 146/2020.	Transitado em julgado.	Multa moratória de R\$12.086,76 cumulada com o impedimento de cotar com a Administração Pública pelo prazo de 1 ano.	24/01/2024	19.16.3897.0069064/2021-27
01/2022	01/02/2022	Inadimplemento e descumprimento de obrigações contratualmente assumidas - Contrato nº 02/2019.	Transitado em julgado.	Indenização de R\$821,37, multa moratória de R\$34.659,96, multa compensatória de R\$103.979,88 e impedimento de cotar com a Administração Pública por 2 anos.	08/11/2023	19.16.3897.0010633/2022-53
02/2022	25/02/2022	Cobrança indevida de despesas condominiais em contrato de locação de imóvel - Contrato nº 310/2011.	Em andamento.	-	-	19.16.3897.0009718/2022-23
03/2022	18/02/2022	Inadimplemento parcial de obrigações contratualmente assumidas - Contrato nº 142/2019.	Produção probatória/Alegações finais	-	-	19.16.3897.0015988/2022-95
04/2022	14/03/2022	Descumprimento do dever de cotar com o MPMG no prazo de vigência das Atas de Registro de Preço nº 34/2021 e nº 38/2021.	Em andamento.	-	-	19.16.3897.0018469/2022-38
06/2022	07/04/2022	Descumprimento de obrigação contratual (inexecução de treinamento e de suporte, upgrades e updates em solução de TI adquirida) - Contrato nº 182/2019.	Em andamento.	-	-	19.16.3899.0040853/2022-47
07/2022	13/05/2022	Descumprimento de obrigação contratualmente assumida - Contrato nº 43/2018.	Arquivado	Transação administrativa - aplicação de multa de R\$1.560,32 (valor pago em 15/12/2023).	-	19.16.3897.0030995/2022-75
08/2022	29/07/2022	Descumprimento de prazos e inexecução reiterada e parcial de serviços contratados - Contrato nº 70/2022.	Transitado em julgado.	Multa compensatória de R\$14.187,60 e impedimento de cotar com a Administração Pública por 2 anos.	24/01/2024	19.16.3897.0095041/2022-52
09/2022	25/08/2022	Inadimplemento total das obrigações assumidas pelo locador em contrato de locação de imóvel - Contrato nº 27/2021.	Transitado em julgado.	Rescisão unilateral do contrato e a aplicação de multa compensatória de R\$21.750,00.	01/11/2023	19.16.3897.0101145/2022-47
11/2022	23/12/2022	Inadimplemento parcial de obrigações contratualmente assumidas - Contrato nº 91/2022.	Transitado em julgado.	Aplicação de multa moratória de R\$17.983,66.	25/08/2023	19.16.3897.0152877/2022-83
12/2022	23/12/2022	Descumprimento do dever de cotar com o MPMG no prazo de vigência da Ata de Registro de Preço nº 39/2022.	Em andamento.	-	-	19.16.3897.0162660/2022-73
13/2022	28/12/2022	Inadimplemento parcial das obrigações contratualmente assumidas - Contrato nº 176/2021.	Em andamento.	-	-	19.16.3897.0163181/2022-71
02/2023	26/10/2023	Atrasos na execução do objeto - Contrato nº 32/2019.	Em andamento.	-	-	19.16.6341.0131415/2023-82
03/2023	02/05/2023	Entrega do objeto fora dos padrões estabelecidos no Contrato nº 05/2023.	Análise da apresentação do recurso administrativo referente à multa compensatória de R\$14.639,99 e à rescisão unilateral do contrato .	-	-	19.16.3897.0042096/2023-75
04/2023	28/04/2023	Descumprimento parcial do objeto do Contrato nº 123/2022.	Arquivado	Justificativas do contratado acolhidas.	-	19.16.3897.0042070/2023-98
05/2023	25/05/2023	Atrasos injustificados para dar início aos serviços e para refazer os trabalhos impugnados e outras condutas reprováveis - Contrato nº 66/2022.	Em andamento.	-	-	19.16.3897.0059064/2023-70
06/2023	29/06/2023	Baixa produtividade em relação ao cronograma de obra de engenharia - Contrato nº 50/2022.	Arquivado	Transação administrativa - Aplicação de multa administrativa de R\$18.287,42 (retida de pagamentos realizados).	-	19.16.6341.0079231/2023-28

ANEXO VI**Processos Administrativos (PA) contra fornecedores e prestadores de serviços que tramitaram no exercício de 2023**

Número do PA	Data da instauração	Causa	Estágio	Decisão/Resultado	Data da Decisão e/ou Publicação	Processo SEI
08/2023	24/08/2023	Atrasos na execução da obra de construção de sede própria do MPMG - Contrato nº 77/2020.	Arquivado	Transação administrativa - Aplicação de multa de R\$35.913,41 (retida de pagamentos realizados).	-	19.16.3897.0143400/2022-76
09/2023	20/12/2023	Atraso na entrega do objeto contratado - Contrato nº 60/2023.	Em andamento.	-	-	19.16.6341.0158884/2023-81
10/2023	20/12/2023	Reiteradas faltas na execução do objeto contratado - Contrato nº 32/2019.	Em andamento.	-	-	19.16.6341.0166277/2023-96
11/2023	15/12/2023	Descumprimento de obrigações contratuais (acumula nove notificações por descumprimento) - Contrato nº 134/2022.	Em andamento.	-	-	19.16.6341.0163368/2023-69

ANEXO VII

Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna

Exercício 2023

PAINT 2023

ANEXO VII – AÇÕES DA AUDITORIA INTERNA PARA O EXERCÍCIO 2023

Nº	Ação	Objeto	Escopo	Objetivo / Resultado Esperado	Risco e Relevância	Origem da Demanda	Servidores responsáveis	Data de Início	Data de Término
	<i>Nome da ação a ser realizada</i>	<i>Item a ser auditado</i>	<i>Indicação da amplitude dos exames em relação ao universo de referências do objeto a ser auditado</i>	<i>Indicação dos resultados esperados e especificação de que forma a vulnerabilidade do objeto a ser auditado pode ser mitigada.</i>	<i>Indicação do risco inerente ao objeto a ser auditado e sua relevância em relação ao órgão.</i>	<i>Unidade solicitante da ação a ser realizada pela Auditoria Interna</i>	<i>Nome(s) do servidor(es) que executará(ão) a ação</i>	<i>Data prevista para início da ação</i>	<i>Data prevista para término da ação</i>
2023/01	Prestação de Contas ao TCEMG (PGJ – FEPDC – FUNEMP).	Contas do exercício de 2022 da PGJ, do FEPDC e do FUNEMP.	Emissão do relatório da unidade de controle interno sobre as contas anuais na <u>Prestação de Contas de 2022 da PGJ, do FEPDC e do FUNEMP ao TCEMG.</u>	Verificar o correto atendimento às exigências do TCEMG nas Demonstrações Contábeis do MPMG e evitar a cominação de multas; avaliar os resultados quanto à eficiência e eficácia da gestão orçamentária, financeira e operacional.	Risco: não atendimento às exigências do TCEMG fixadas em seus atos normativos. Relevância: a atividade é de cunho obrigatório pela AUDI, conforme IN TCEMG 14/2011.	AUDI/SUF(DAFI, DCON, DIOR)/SRH/CEAF/SG A/SLS/COPLI/SEA	Wander Viviane Rafael Marcelo Cecílio	03/01/2023	29/04/2023
2023/02	Monitoramento da divulgação de informações no Portal da Transparência do MPMG	Portal da Transparência	Fiscalização por meio do instrumento de monitoramento da aplicação de <u>todas as determinações da Resolução CNMP Nº 86, de 21/03/2012.</u>	Verificar se as informações que constam no Portal da Transparência estão atualizadas e em consonância com as determinações da Resolução CNMP Nº 86/2012.	Risco: devido às inconsistências nas informações que constam no Portal da Transparência do MPMG, em desacordo com o que determina a Resolução CNMP nº 86/2012. Relevância: o monitoramento das informações divulgadas no Portal é de responsabilidade da AUDI, conforme disposto na Res. Conj. PGJ CGMP OUVIDORIA Nº 01/2016.	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR	Marcelo Viviane Wander	25/04/2023 e 05/09/2023	27/05/2023 e 30/09/2023
2023/03	Monitoramento dos cálculos e dos pagamentos de verbas relativas a períodos anteriores	Folha de Pagamento	Fiscalização por meio do instrumento de monitoramento dos cálculos das <u>verbas</u> devidas a membros e servidores do MPMG (Parcela Autônoma de Equivalência - PAE, Adicional por Tempo de Serviço – ATS, Diferença de Subsídio, Novo ATS).	Acompanhar a observância precisa das regras definidas para a execução dos cálculos, garantindo o pagamento correto, evitando a ocorrência de pagamentos a maior (dano ao erário) ou a menor (passivo) e garantindo a correta manutenção do saldo da dívida, seu devido registro contábil e conciliação.	Risco: possível ocorrência de pagamentos indevidos ou ausência de pagamentos devidos, além da falta de controle sobre o saldo da dívida. Relevância: trata-se de item contabilizado nas contas de controle (classes 7 e 8) da PGJ, o que demanda maior acompanhamento da AUDI.	SRH	Wander Marcelo Cecílio	03/01/2023	19/12/2023

ANEXO VII – AÇÕES DA AUDITORIA INTERNA PARA O EXERCÍCIO 2023

Nº	Ação	Objeto	Escopo	Objetivo / Resultado Esperado	Risco e Relevância	Origem da Demanda	Servidores responsáveis	Data de Início	Data de Término
2023/04	Monitoramento dos processos de aposentadoria de membros e servidores	Folha de Pagamento	Fiscalização por meio do instrumento de monitoramento dos <u>processos de aposentadoria</u> elaborados pela SRH e seu enquadramento à legislação vigente.	Verificar se as informações concernentes às aposentadorias dos membros e servidores obedecem às determinações legais e se os procedimentos exigidos pelo TCEMG estão sendo observados.	Risco: possível concessão indevida de abono permanência, concessão de aposentadoria pela regra indevida ou concessão indevida de aposentadorias. - Relevância: pode gerar pagamentos indevidos. A IN TCEMG Nº 03/2011 dispõe sobre a responsabilidade da AUDI nestes processos.	SRH / TCEMG	Marcelo Rafael Wander	01/06/2023	19/12/2023
2023/05	Conferência da conformidade do Relatório de Gestão Fiscal - RGF	Relatório de Gestão Fiscal	Conferência <u>quadrimestral dos dados constantes no RGF</u> - Relatório de Gestão Fiscal.	Validar os dados contidos na minuta do RGF e verificar o cumprimento do prazo legal de publicidade.	Risco: descumprimento de obrigação legal. - Relevância: trata-se de obrigação legal constante no art. 54 da Lei Complementar Nº 101/2000.	SUF	Wander Cecílio Marcelo	03/01/2023 02/05/2023 01/09/2023	28/01/2023 27/05/2023 30/09/2023
2023/06	Análise e conferência das despesas com transportes em serviços de diligências	Indenização de Transportes	Conferência dos cálculos de <u>todos os pedidos de ressarcimento</u> apresentados, conciliando-se o trajeto informado com a distância percorrida e seu atendimento às normas e diretrizes estabelecidas na Resolução PGJ Nº 35/2012, enquanto não definida pela Administração Superior a unidade responsável no âmbito do MPMG.	Verificar se as informações apresentadas pelos servidores solicitantes da indenização de transporte, observaram os requisitos dispostos na Resolução PGJ Nº 35/2012.	Risco: valores submetidos à conferência da AUDI por imposição legal. - Relevância: imposição, por meio da Resolução PGJ Nº 35/2012, de conferir os valores a serem ressarcidos, ferindo o princípio de segregação de funções.	ADMINISTRAÇÃO	Viviane Wander	03/01/2023	09/12/2023
2023/07	Elaboração do PAINT (Plano Anual de Auditoria Interna)	Auditoria Interna	Planejamento das <u>ações a serem realizadas no ano de 2023</u> pela Auditoria Interna do MPMG.	Apurar a regularidade das contas públicas e adequação dos controles internos na busca de soluções eficazes e eficientes para proteção do patrimônio público.	Risco: não avaliação dos resultados obtidos e a não realização do planejamento das ações futuras da Auditoria Interna. - Relevância: o planejamento tem importância estratégica para a Instituição e para esta AUDI na condução de seus trabalhos, objetivos e diretrizes.	AUDI / ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR	Cecílio Marcelo Wander Rafael Viviane	07/11/2023	19/12/2023

ANEXO VII – AÇÕES DA AUDITORIA INTERNA PARA O EXERCÍCIO 2023

Nº	Ação	Objeto	Escopo	Objetivo / Resultado Esperado	Risco e Relevância	Origem da Demanda	Servidores responsáveis	Data de Início	Data de Término
2023/08	Participação dos servidores da AUDI no Plano de Educação Profissional Continuada - EPC	Auditoria Interna	Participação em cursos, seminários, congressos e atividades de interesse desta AUDI.	Qualificar os integrantes da Auditoria Interna para a realização dos trabalhos descritos no PAINT.	Risco: não capacitação do quadro técnico face à necessidade de treinamento contínuo e otimização dos recursos humanos. Relevância: aprimoramento constante do conhecimento para o melhor desempenho das atribuições desta AUDI.	AUDI	Cecílio Rafael Marcelo Wander Viviane	03/01/2023	19/12/2023
2023/09	Emissão de pareceres, despachos, sugestões, manifestações e outras demandas	Pareceres, despachos e outras manifestações	Manifestação em <u>todas as demandas destinadas à AUDI</u> com fundamento em legislação, estudos, pesquisas e consultas.	Opinar, manifestar e sugerir nos procedimentos com vistas a salvaguardar ativos e reduzir passivos.	Risco: inobservância às normas que regulam o gasto público no aspecto financeiro, patrimonial e orçamentário. Relevância: as manifestações da AUDI auxiliam a resguardar os ativos da Instituição.	ADMINISTRAÇÃO	Cecílio Marcelo Rafael Wander	03/01/2023	30/12/2023
2023/10	Análise das apólices de seguros referentes às obras e aos serviços de engenharia e das garantias de execução dos objetos contratados pelo MPMG.	Regularidade dos requisitos das apólices de seguros.	Verificação da regularidade dos requisitos das apólices de seguro.	Verificar a regularidade dos requisitos da apólice em cumprimento às obrigações previstas em contratos de obras e serviços de engenharia e garantias dos objetos contratados.	Risco: ausência do não preenchimento dos requisitos da apólice de seguro. Relevância: o não preenchimento dos requisitos da apólice de seguro prejudicam a cobertura da garantia.	ADMINISTRAÇÃO	Marcelo Viviane Rafael Wander	03/01/2023	30/12/2023
2023/11	Elaboração do RAIN T (Relatório Anual de Auditoria Interna)	Auditoria Interna	Descrição dos <u>trabalhos realizados no ano de 2022</u> de acordo com o PAINT.	Descrever os trabalhos realizados pela Auditoria Interna em 2022, analisar o nível de maturação dos controles internos do órgão, descrever os trabalhos realizados sem previsão no PAINT e relacionar os trabalhos previstos no PAINT e não realizados ou não concluídos, com as justificativas para a sua não execução e previsão para conclusão, quando for o caso, conforme IN CGU Nº 24/2015.	Risco: de não se atingir as ações previstas no PAINT, bem como não se avaliar os fatores que influenciaram o seu desempenho. Relevância: o RAIN T promove a transparência e a continuidade dos trabalhos da auditoria interna.	AUDI / ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR	Wander Cecílio	03/01/2023	28/02/2023

ANEXO VII – AÇÕES DA AUDITORIA INTERNA PARA O EXERCÍCIO 2023

Nº	Ação	Objeto	Escopo	Objetivo / Resultado Esperado	Risco e Relevância	Origem da Demanda	Servidores responsáveis	Data de Início	Data de Término
2023/12	Participação da Auditoria Interna no Programa de Integridade do MPMG	Fomentar a implementação da gestão de riscos nas unidades administrativas da PGJ, por meio do uso do software Ágatha.	Apresentação do Ágatha e dos conceitos de gestão de riscos às unidades subordinadas à Diretoria-Geral	Evidenciar o comprometimento institucional com a implementação de controles internos eficientes, efetivos e eficazes na proteção dos objetivos das unidades administrativas da PGJ contra as incertezas inerentes a esses objetivos.	Risco: não atingimento das perspectivas e objetivos do Plano Estratégico do MPMG - 2020/2029; não cumprimento das determinações da Ordem de Serviço DG 01/2020 e da comissão de Integridade instituída pela Resolução PGJ nº 47/2021. - Relevância: aprimoramento das ações institucionais do MPMG relativas à implementação de controles internos eficientes, eficazes e efetivos.	MPMG	Wander Marcelo Viviane Cecílio Rafael	03/01/2023	30/12/2023
2023/13	Continuidade ao processo de implantação do mecanismo de autoavaliação da capacidade da Auditoria Interna	Utilização da Matriz IA-CM, que consiste na utilização do Modelo de Avaliação da Capacidade de Auditoria Interna (Internal Audit Capability Model for the Public Sector) - IA-CM	Avaliar e diagnosticar a capacidade de exercício da atividade de auditoria interna por meio do Modelo de Avaliação da Capacidade de Auditoria Interna (Internal Audit Capability Model for the Public Sector) – IA-CM, idealizado pelo Institute of Internal Auditors (Global) – IIA.	Acompanhar o grau de maturidade e promover a evolução contínua dos trabalhos realizados por esta AUDI, bem como a avaliação da capacitação dos integrantes da equipe de auditoria interna.	Risco: ausência de avaliação da maturidade dos trabalhos realizados pela AUDI, gera descompasso entre a realização dos trabalhos e os resultados esperados, não tendo conhecimento permanente da avaliação de qualidade dos trabalhos realizados. - Relevância: técnica e ferramenta que permitem avaliar o grau de maturidade da capacidade de exercício da atividade de auditoria interna.	AUDI	Wander Marcelo Viviane Cecílio Rafael	01/08/2023	30/12/2023
2023/14	Analisar a adequação da fase interna dos processos licitatórios da PGJ	Análise de aspectos da fase interna da licitação	Verificar a implementação de rodízio na comissão de licitação; Verificar as adequadas justificativas, para aquisição do objeto, a adequada descrição do objeto e os critérios de identificação do preço de referência.	Constatar o cumprimento das etapas relacionadas à fase interna da licitação e averiguar a correta adequação da fase interna no processo licitatório, como também a clareza e objetividade dos Termos de Referência.	Risco: o não cumprimento da fase interna e a ausência de clareza dos Termos de Referência contribuem para a perda de eficiência e vícios no processo de contratação. - Relevância: busca do aperfeiçoamento no processo de contratação contribuindo para o afastamento de vícios e perdas, resultando em maior eficiência para a Administração.	AUDI	Marcelo Rafael Wander	01/06/2023	30/12/2023

ANEXO VII – AÇÕES DA AUDITORIA INTERNA PARA O EXERCÍCIO 2023

Nº	Ação	Objeto	Escopo	Objetivo / Resultado Esperado	Risco e Relevância	Origem da Demanda	Servidores responsáveis	Data de Início	Data de Término
2023/15	Avaliar o controle aplicado no almoxarifado de materiais de consumo da Superintendência de Engenharia e Arquitetura SEA	Avaliar a qualidade, precisão, fidedignidade e segurança dos controles utilizados no almoxarifado de materiais de consumo da SEA	Verificar os tipos de controles existentes no almoxarifado de materiais de consumo na SEA; Avaliar a adequação dos controles e sua efetividade.	Analisar e avaliar os controles no gerenciamento dos materiais de consumo e verificar a efetividade dos controles aplicados a esses materiais.	Risco: baixa efetividade dos controles aplicados resultando em perdas de materiais de consumo e prejuízo financeiro - Relevância: a ausência da efetividade do controle de materiais resulta em perdas financeiras e demonstra que os controles internos são ineficazes e deverão ser aperfeiçoados.	AUDI	Marcelo Cecílio Rafael Viviane Wander	15/07/2023	19/12/2023
2023/16	Conferência dos cálculos de aposentadoria pela média	Folha de Pagamento	Aferição da confecção dos cálculos de aposentadoria pela média de membros e servidores do MPMG.	Verificar a observância precisa das regras definidas para a execução dos cálculos de aposentadoria pela média, garantindo o pagamento correto, evitando a ocorrência de pagamentos a maior (dano ao erário) ou a menor (passivo) e garantindo a correta aplicação dos cálculos.	Risco: possível ocorrência de pagamentos indevidos ou ausência de pagamentos devidos. - Relevância: verificação da correta formulação dos cálculos e afastamento de possíveis inconsistências que desestabilizam a relação de aposentadoria entre o segurado e o ente patronal.	AUDI	Marcelo Cecílio Rafael Viviane Wander	01/08/2023	19/12/2023
2023/17	Exame dos processos de pagamento de pessoal relativos a valores retroativos (Progressão na carreira, ADE, quinquênios, data-base).	Folha de Pagamento	Aferição dos acréscimos remuneratórios dos servidores, decorrentes de progressão na carreira, ADE, quinquênios, data-base.	Atestar a observância precisa das regras definidas para a execução dos cálculos, garantindo o pagamento correto, evitando a ocorrência de pagamentos a maior (dano ao erário) ou a menor (passivo) e garantindo a correta realização do cálculo.	Risco: possível ocorrência de pagamentos indevidos ou ausência de pagamentos devidos. - Relevância: verificação da correta formulação dos cálculos e conferência da regularidade dos pagamentos aos servidores, evitando possível dano ao erário.	AUDI	Marcelo Cecílio Rafael Viviane Wander	01/08/2023	19/12/2023
2023/18	Examinar a fidedignidade dos controles exercidos pelos fundos FEPDC e FUNEMP, sob o aspecto do princípio contábil da oportunidade.	Valores a receber	Conferência, avaliação da adequação e acompanhamento dos controles exercidos, quanto aos valores a receber, nos fundos FEPDC e FUNEMP.	Atestar a adequação dos controles utilizados nos valores a receber, na forma analítica e sintética, e sua correta expressão de fidedignidade.	Risco: possível ineficiência do controle dos valores a receber não expressando a fidedignidade daqueles valores. - Relevância: Acompanhamento e ateste da fidedignidade dos registros utilizados no controle dos valores a receber.	AUDI	Marcelo Cecílio Rafael Viviane Wander	01/06/2023	19/12/2023

ANEXO VIII

Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna

Ano calendário 2023

RAINT 2023

RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA – RAINT
Exercício 2024 - Ano Calendário 2023

1. Apresentando os resultados dos trabalhos da Auditoria Interna - AUDI da Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado de Minas Gerais - PGJMG, realizados durante o exercício de 2023, elaboramos o RAINT - Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna.
2. A programação dos trabalhos foi aprovada no PAINT – Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna, exercício 2023, no processo SEI nº 19.16.0132.0059174/2023-31.
3. O RAINT tem como finalidade proporcionar publicidade e transparência das ações realizadas, das ações que por ventura não foram realizadas e das ações em andamento. Abaixo, elencamos as ações realizadas por esta AUDI no exercício 2023, ações estas definidas no Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna - PAINT/2023:

Nº	Ações Realizadas
2023/01	Prestação de Contas ao TCEMG (PGJ – FEPDC – FUNEMP).
2023/02	Monitoramento da divulgação de informações no Portal da Transparência do MPMG
2023/03	Monitoramento dos cálculos e dos pagamentos de verbas relativas a períodos anteriores
2023/04	Monitoramento dos processos de aposentadoria de membros e servidores
2023/05	Conferência da conformidade do Relatório de Gestão Fiscal - RGF
2023/06	Análise e conferência das despesas com transportes em serviços de diligências
2023/07	Elaboração do PAINT (Plano Anual de Auditoria Interna)
2023/08	Participação dos servidores da AUDI no Plano de Educação Profissional Continuada - EPC
2023/09	Emissão de pareceres, despachos, sugestões, manifestações e outras demandas
2023/10	Análise das apólices de seguros referentes às obras e aos serviços de engenharia e das garantias de execução dos objetos contratados pelo MPMG.
2023/11	Elaboração do RAINT (Relatório Anual de Auditoria Interna)
2023/12	Participação da Auditoria Interna no Programa de Integridade do MPMG
2023/13	Continuidade ao processo de implantação do mecanismo de autoavaliação da capacidade da Auditoria Interna
2023/16	Conferência dos cálculos de aposentadoria pela média
2023/17	Exame dos processos de pagamento de pessoal relativos a valores retroativos (Progressão na carreira, ADE, quinquênios, data-base).

4. Das ações realizadas no exercício de 2023, conforme demonstrado no quadro “Ações Realizadas”, destacamos a ação 2023/12, que se refere à “Participação da Auditoria Interna no Programa de Integridade do MPMG”, fomentando a utilização e implementação da Gestão de Riscos nas unidades administrativas da PGJ.

5. Destacamos também a Ação 2023/03, referente ao “Monitoramento dos cálculos e dos pagamentos de verbas relativas a períodos anteriores”, a qual envolveu grande comprometimento da equipe desta AUDI para atender às exigências no desenvolvimento da metodologia que os cálculos requereram.

6. A Auditoria Interna integra o GAGBPC - Grupo de Apoio à Gestão de Bens Permanentes e de Consumo da Procuradoria-Geral de Justiça, participando de suas reuniões, nas quais são discutidas as questões relacionadas aos controles dos bens da PGJ, do FEPDC, do FUNEMP e, conseqüentemente, são elaboradas as sugestões para a tomada de decisão do PGJAA.

7. Das ações previstas no PAINT/2023, uma encontra-se em andamento, consoante quadro abaixo, e será concluída no primeiro trimestre de 2024:

Nº	Ações em Andamento
2023/15	Avaliar o controle aplicado no almoxarifado de materiais de consumo da Superintendência de Engenharia e Arquitetura - SEA

8. Relativamente a trabalhos de auditoria previstos no PAINT/2023 e não realizados naquele exercício, apresentamos duas ações:

Nº	Ações Não Realizadas
2023/14	Analisar a adequação da fase interna dos processos licitatórios da PGJ
2023/18	Examinar a fidedignidade dos controles exercidos pelos fundos FEPDC e FUNEMP, sob o aspecto do princípio contábil da oportunidade.

9. A Ação 2023/14, que não foi realizada, encontra-se na condição de “Suspensa”, aguardando as aplicações da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, podendo ser retomada. A Ação 2023/18 também foi suspensa pela coordenação da AUDI, pois os controles internos aplicados aos fundos estão em aperfeiçoamento por meio da gestão de riscos, cuja implementação foi fomentada pela AUDI.

10. Quanto às ações de capacitação, esta AUDI aplica o seu Plano de Educação Profissional Continuada, disponível no endereço eletrônico <<https://www.mpmg.mp.br/conheca-o-mpmg/procuradoria-geral/auditoria-interna/>>, e seus integrantes participaram de treinamentos e aperfeiçoamentos em 2023. A seguir apresentamos os cursos e seminários em que o corpo técnico desta AUDI participou.

Capacitação do Corpo Técnico - Exercício de 2023				
Qtde de Servidores	Carga Horária	Tema da Ação de Capacitação	Relação com os trabalhos da AUDI	Data de Realização
4	16	2º Seminário Mineiro de Integridade	Alta	set/23
3	24	Desafios Práticos para Aplicação da Lei 14.133/2021	Alta	fev/23
5	8	I Seminário Mineiro de Custos no Setor Público: Desafios para Mensuração de Custos na Administração Pública	Alta	jul/23
4	2,5	OKRs Para o Setor Público: Como Executar o Plano Estratégico	Alta	abr/23
1	25	OKR- Aplicado à Transformação Digital	Alta	ago/23
1	12	PNPC - Mecanismo da Prevenção: Conhecendo a Gestão da Ética e da Integridade	Alta	dez/23
1	4,5	Semana do Ministério Público 2023 - Autocomposição de Conflitos: Poder e Dever - Um Novo Caminho Para o Ministério Público	Média	set/23
1	30	Desenvolvimento de Competências Gerenciais - T2/2023	Alta	dez/23
1	15	Gestão de Tributos	Alta	dez/23

11. No que concerne à quantidade de recomendações emitidas e implementadas no exercício de 2023, esta Auditoria Interna expediu 306 opiniões/sugestões técnicas sobre diversos assuntos em que foi chamada a opinar, por meio de pareceres, despachos, manifestações.

12. A equipe da Auditoria Interna continua empenhada na evolução e maturação dos controles internos aplicados na PGJ, sempre com o objetivo de agregar valor à Instituição.

Belo Horizonte, 08 de abril de 2024.

Respeitosamente,

Wander Sana Duarte Morais
MAMP 2071-00
Auditor-Chefe
Auditoria Interna